

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, cópia do Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 002/2009**, que objetiva a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de Operação da Infra-estrutura de TI, de acordo com o planejamento e objetivos estratégicos da Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e utilização de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (COBIT, ITIL, CMMI e ISO) para o controle e alinhamento desta contratação, em conformidade com as descrições feitas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na Minuta de Contrato, cuja abertura do certame realizar-se-á no dia **08/05/2009**, às 14:30 horas, na sala de Reuniões “Marrom” do Ed. Sede CNPq, sito no SEPQ Q.507, Bl. “B”, 3º andar, em Brasília-DF.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

NOME: _____

Brasília-DF., ____ de _____ de _____

Ass.: _____

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-
CNPq**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**CONCORRÊNCIA n.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008- 1**

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, por intermédio da sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CGADM**, sediado no SEP, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, Instrução Normativa n.º 02, de 30/04/2008, e da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007 e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos, observando-se o seguinte:

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço global

REGIME DE EXECUÇÃO : **Empreitada por preço unitário**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

ABERTURA: Dia: 08 / 05 /2009 **HORÁRIO:** 14:30 horas (Horário de Brasília)
LOCAL: SEP, Quadra 507 , Bloco “B” Ed. Sede CNPq – 3º andar – Sala de Reuniões “Marrom” – Brasília-DF.

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Serviços de Licitações e Contratos – SELIC
SEP, Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 211 – Brasília-DF - Telefone:(61) 2108-9220 – Fax:(61) 2108-9219 - no horário de 9 às 12h e das 14 às 17h.
E-mail: licitacao@cnpq.br .

CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL - Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço <http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm> onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório, bem como no endereço .

Cópia do edital poderá também ser obtida no endereço acima indicado, ao valor de R\$ 17,00(dezessete reais), mediante depósito bancário em favor do CNPq na c/c nº 170.500-8 da Agência 4201-3 do Banco do Brasil S/A - Código de identificação: 3641023620128830-6.

1.0. OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de Operação da Infra-estrutura de TI, de acordo com o planejamento e objetivos estratégicos da Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e utilização de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (COBIT, ITIL, CMMI e ISO) para o controle e alinhamento desta contratação, em conformidade com as descrições feitas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na Minuta de Contrato.

2.0. DA FORMALIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação do seu objeto, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo, devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observados para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2.2. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.
- 2.3. A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se a adjudicatária encontra-se em situação regular, constituindo a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do contrato, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e na anexa minuta de contrato.

3.0. DAS SANÇÕES:

- 3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 3.1.1 O valor estimado da contratação, conforme indicação feita no processo administrativo monta a importância de R\$ 6.379.666,56 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- 3.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no anexo MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO.
- 3.3. As multas acaso aplicadas à adjudicatária serão diretamente descontadas das garantias ou créditos que eventualmente detenha junto à Administração ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) cooperativas de trabalho em face da natureza dos serviços não permitir esse tipo de associação;
- e) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

4.3. DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.3.1 Cada licitante deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), e que esteja devidamente autorizada a atuar em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.

4.3.2 Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente edital, a pessoa:

- a) portadora de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida;
- b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos referidos não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.4.1 A entrega dos documentos relativos à habilitação e às propostas técnica e comercial será feita em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009
Envelope “A” - HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 002/2009
Envelope “B” – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009
Envelope “C” – PROPOSTA COMERCIAL

- 4.4.2** Os envelopes deverão estar endereçados à COMISSÃO e informarão, ainda, dados de identificação e localização do licitante.
- 4.4.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.4.4** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 4.4.5** Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.0 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Somente poderão participar do presente certame licitatório as pessoas jurídicas que venham a demonstrar, de forma inequívoca, através dos documentos exigidos, que preenchem os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.
- 5.2.** Os interessados deverão, com esse objetivo, apresentar no Envelope “A” – HABILITAÇÃO, documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) declaração da Licitante, datada e assinada pelo seu representante técnico, de que vistoriou os locais da execução dos serviços, e que tomou conhecimento do ambiente computacional do CNPq, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. A vistoria deverá ser realizada conforme item específico do Memorial Descritivo/Projeto Básico.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- j) certidão negativa de falência ou concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- k) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.4.1 A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, ou seja, R\$ 637.966,65 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

- 5.2.5.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo X deste Edital.

- 5.2.6.** Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo Anexo IX deste Edital.
- 5.3** As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, ainda obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 5.2.3. e as declarações constantes do subitem 5.2.5 e 5.2.6, e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.**
- 5.4.** A pessoa jurídica interessada em exercer o direito de preferência de que trata o art. 5º do Decreto nº 1.070/94, deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovantes emitidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou Organismo especializado por ele credenciado, que comprovem a tecnologia dos bens e serviços ofertados.
- 5.4.1.** A inclusão desta documentação é facultativa e sua ausência acarretará apenas perda do direito de preferência, não podendo ser invocada para inabilitar licitantes.
- 5.4.2.** A interessada deverá ainda indicar claramente, sob pena de decair seu direito, a ordem de preferência requerida, dentre aquelas relacionadas no art. 5º do Decreto nº 1.070/94, consideradas as alterações
- 5.4.3.** Não serão consideradas outras formas de comprovação que não as previstas no Decreto nº 1.070, de 02.03.94 e na Portaria nº 92, de 08.06.94, do Ministério da Ciência e Tecnologia.
- 5.5** Conforme prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observado o descrito abaixo:
- 5.5.1.** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CNPq, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 5.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste edital e seus anexos, sendo facultado ao CNPq convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.5.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal, ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias,

sendo declarada inabilitada se assim não proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas neste Edital.

6.0 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS:

6.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelopes lacrados, identificados como Envelope “A” – **HABILITAÇÃO**, Envelope “B” - **PROPOSTA TÉCNICA** e Envelope “C” – **PROPOSTA COMERCIAL**.

6.2 As propostas de habilitação, técnica e de preço devem ter numeradas as suas folhas, sequencialmente, a fim de permitir maior agilidade no seu manuseio durante a conferência e o exame correspondente de todas informações e documentos, redigidas em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, impressa em 01 (uma) via, assinada a última folha pelo titular ou representante legal e rubricadas as demais, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo conter, necessariamente, além da indicação do número desta licitação e de outras informações de livre disposição, o seguinte:

6.2.1 Proposta Técnica:

6.2.1.1 A proposta técnica deverá conter os seguintes elementos, que serão pontuados:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, com a discriminação do nome de cada órgão/empresa emitente, comprovando a efetiva execução dos serviços e informações prestadas pela licitantes e elaborados em papel timbrado da empresa emitente, contendo os seguintes dados mínimos e obrigatórios:

- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Licitante;
- Referência do Contrato; _____;
- Vigência do Contrato: De ____/____/____ a ____/____/____;
- Objeto do Contrato;
- Descrição do Objeto do Contrato (descrição detalhada dos serviços prestados);
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Nome e Assinatura do Signatário, Cargo, Telefone para contato e Fax.

b) descrição detalhada de todo o serviço ofertado;

c) planilha de pontuação técnica, conforme modelo Anexo V, preenchida conforme critérios para pontuação especificados no Anexo IV do Edital, relativo aos serviços ofertados.

6.2.1.2 Além dos documentos indicados acima, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, os quais não serão pontuados:

- a) declaração de que manterá atualizados tecnologicamente os profissionais que prestarão os serviços contratados pelo CNPq, promovendo treinamentos e participações em eventos de caráter técnico, sem ônus para o CNPq;
- b) declaração de que sendo a adjudicatária, cumprirá fielmente todos os prazos e demais condições de execução dos serviços ofertados, em estrita conformidade com os requisitos do edital;

- c) declaração, datada e assinada pelo representante legal da Licitante, de que manterá em Brasília, durante toda a execução do contrato, escritório apropriado para tratar de qualquer assunto relacionado à execução contratual e à prestação dos serviços;
- d) declaração de que franqueia suas instalações para vistoria do pessoal do CNPq caso este julgue necessário;
- e) declaração de que apresentará, *incontineti*, após as respectivas solicitações de serviços formalizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico mediante ordens de serviços, os prazos para início e término da execução dos serviços solicitados;
- f) indicação do nome, endereço completo, telefone e fax de sua sede ou filial em Brasília-DF.

6.2.2 **Proposta Comercial**

- a) planilha de preços:

((coluna B) – especificação dos serviços;
 (coluna C) – unidade;
 (coluna D) – quantidade;
 (coluna E) – valor unitário mensal;
 (coluna F) - valor total mensal;
 (coluna G) - valor total anual;
 (coluna H) - valor total anual por extenso.

- b) indicação do preço unitário mensal e total **por subitem** e global da proposta, na forma estabelecida no formulário MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, (Anexo VII) do presente Edital, considerando as pertinentes quantidades indicadas;
 - b1) juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentada a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo VI), para cada Posto de Trabalho.
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
- d) declaração de que sendo a adjudicatária, cumprirá fielmente todos os prazos e demais condições de execução dos serviços ofertados, em estrita conformidade com os requisitos do edital;
- e) **declarar**, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotado.

- 6.2.3 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

- 6.2.4 Em casos de divergências entre os preços unitários e globais serão considerados válidos os preços unitários de cada subitem e os somatórios recalculados a partir do produto destes pelas respectivas quantidades ofertadas e, nos casos de divergências entre os valores numéricos e sua equivalente expressão literal por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.
- 6.2.5 Apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços (**Anexo VI**) para cada Posto de Trabalho, não se aceitando valores iguais a 0 (zero) em nenhum dos itens que a compõe.
- 6.2.6 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

7.0. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

A presente licitação será do tipo **Técnica e Preço global**.

8.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1** Por ser uma licitação do tipo “Técnica e Preço”, será observado o disposto no art. 3º do Decreto n.º 1070, de 02 de março de 1994, considerando-se neste procedimento licitatório, os fatores Compatibilidade, Suporte de Serviços, Qualidade e Desempenho, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de se encontrar a média ponderada para a devida classificação das licitantes.
- 8.2** Na apreciação, julgamento e classificação das propostas técnicas, a Comissão levará em conta os seguintes fatores de avaliação para o cômputo da sua Pontuação (PT) e do seu Índice Técnico (IT):
- 8.2.1 Suporte de Serviços (SS);**
 - 8.2.2 Qualidade (QD);**
 - 8.2.3 Compatibilidade (CP);**
 - 8.2.4 Desempenho (DS).**
- 8.3** Para a proposta técnica, as licitantes deverão, **obrigatoriamente**, apresentar um quadro de pontuação, calculado pela(s) própria(s) licitante(s). Este quadro deverá indicar claramente, para cada item da pontuação, em qual página da proposta está identificada a comprovação dos pontos calculados pela licitante. A **Tabela de Pontuação Técnica** a ser preenchida pelas licitantes, bem como os **Critérios de Avaliação** encontram-se nos Anexos V e IV do Edital, respectivamente.
- 8.3.1 A ausência de comprovação na proposta provocará a perda dos pontos do item relacionado no quadro de pontuação.
- 8.3.2 A ausência do quadro de pontuação provocará a desclassificação da licitante, sem a abertura do envelope contendo a proposta de preços.
- 8.3.3 Todas as páginas da proposta deverão ser numeradas e rubricadas.
- 8.4** O Fator de Ponderação a que se refere o artigo 3º, inciso IV, do Decreto 1.070/94, é igual a 6 (seis), para efeito do cálculo do Valor de Avaliação Final (AF) e 4 (quatro) Índice de Preço Final (IP).

8.5 Para efeito de pontuação técnica, quando o item de avaliação exigir comprovação de experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto a ser contratado e na sua execução foram utilizados recursos humanos especializados e detentores de curso de formação/especialização ou certificação profissional, a experiência será comprovada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica constante(s) da proposta técnica.

8.6 A valoração e a avaliação das propostas técnica e de preço, em conformidade com os dados estabelecidos nesta **Concorrência**, serão obtidas pelas seguintes fórmulas:

8.6.1 - Índice Técnico (IT) = $IT = PT / MPT$

Onde:

IT = Índice Técnico

PT = Pontuação Técnica da proposta em exame

MPT = Maior Pontuação Técnica dentre as propostas classificadas

8.6.1.1 - O **Índice Técnico (IT)** será obtido mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em **exame (PT)** pela **maior Pontuação Técnica (MPT)** encontrada dentre as propostas classificadas.

Observação:

Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamento.

8.6.2 - Índice de Preço (IP) = $IP = MVG / VG$

Onde:

IP = Índice de Preço

MVG = Menor Valor Global encontrada dentre as propostas classificadas

VG = Valor Global da proposta em exame

8.6.2.1 - O **Índice de Preços (IP)** será obtido mediante a divisão do **Menor Valor Global (MVG)** dentre as propostas classificadas pelo **Valor Global (VG)** da proposta em exame.

Observação:

Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamento.

8.6.3 - Valor de Avaliação Final (AF) = $AF = (IT \times 6) + (IP \times 4) / 10$

Índice Técnico (IT) = peso 6;

Índice de Preço (IP) = peso 4.

Onde:

AF = Avaliação Final

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço Final

Observação:

Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamento.

- 8.6.3.1 Serão pré-qualificadas as propostas, cujas Avaliações Finais (AF) não se diferenciem em mais de 6 % (seis por cento) da maior delas.
- 8.6.3.2 Considerar-se-ão equivalentes as propostas pré-qualificadas, cujos preços não sejam superiores a 12% (doze por cento) do menor entre elas.
- 8.6.3.3 Havendo apenas uma proposta que satisfaça a condição descrita no item 8.6.3.2, esta será considerada a vencedora.
- 8.6.3.4 O valor de maior Avaliação Final (AF) será utilizado como critério de classificação, após aplicação da regra descrita no item 8.6.3.2.
- 8.7** O preço da proposta em exame será o indicado na proposta comercial da licitante.
- 8.8** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art.45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93).
- 8.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - b) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.10** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem será permitida a oferta de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.11** Durante o julgamento das propostas, poderá a **Comissão** solicitar informações complementares das licitantes para melhor compreensão dos termos das propostas.
- 8.12** A proposta vencedora será aquela com maior **Valor de Avaliação Final - AF**.
- 8.13** O resultado da licitação será publicado no **Diário Oficial da União**.

9.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo do presente Edital, devendo ser observados os seguintes procedimentos:
- a) no local, data e horário indicados, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação os envelopes “A”, “B” e “C” lacrados e devidamente identificados, conforme exigido neste Edital;
 - b) após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão;

- c) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação (ENVELOPE “A”) no dia e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, ocasião em que os documentos serão juntados ao processo respectivo, sendo suas folhas devidamente numeradas e rubricadas pela COMISSÃO e pelas licitantes presentes;
- d) a apreciação dos documentos e o julgamento da habilitação, se não puderem ser realizados na sessão de abertura do certame, serão feitos em data, horário e local previamente indicados pela COMISSÃO, devendo os interessados ser previamente intimados para o ato de forma inequívoca;
- e) devolução dos envelopes “B” e “C” fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- f) abertura do envelope “B” – PROPOSTA TÉCNICA - das licitantes qualificadas, em sessão pública previamente designada e divulgada, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou, após o julgamento dos recursos interpostos; que serão juntadas ao respectivo processo, sendo suas folhas devidamente numeradas e rubricadas pela Comissão, e em seguida, submetidas ao exame e à rubrica das licitantes presentes;
- g) a apreciação dos documentos e julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, serão promovidos em reunião posterior à abertura desta licitação, pela Comissão, que durante os trabalhos poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares das licitantes;
- h) devolução, mediante recibo, das PROPOSTAS COMERCIAIS aos licitantes que não tenham obtido na análise das propostas técnicas a valorização mínima estabelecida no presente edital, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- i) abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS que, na análise das propostas técnicas, tenham atingido a valorização mínima estabelecida no presente instrumento convocatório;
- j) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- l) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
- n) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto ao vencedor.

9.2. É facultada à COMISSÃO ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO

10.1 Os pagamentos devidos pela entidade licitante em decorrência das obrigações assumidas serão realizados de acordo com as condições estabelecidas na anexa

MINUTA DE CONTRATO, devendo corresponder aos serviços efetivamente executados.

- 10.2 Os valores contratuais apenas poderão ser repactuados ou revistos na forma estabelecida no anexo instrumento contratual, respeitadas as disposições contidas na legislação pertinente.
- 10.3 No caso de atraso de pagamento por parte do Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, na forma estabelecida no anexo instrumento contratual.

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8451, Fonte 010000, Natureza da Despesa 339037.

12.0. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 12.1. Dos atos praticados pela Administração em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no art.109, da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à **Comissão de Licitação** que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão atacada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à **autoridade competente** para o julgamento.
- 12.3. Não caberá recurso administrativo quando a licitante, tendo aceito os termos do instrumento convocatório, vier, após o julgamento ou decisões que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.
- 12.4. Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar propostas na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

13.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 13.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts.73 a 76, da Lei nº 8.666/93 e na anexa minuta de contrato.
- 13.3 A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida no **MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO**, cabendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

14.0 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a LICITANTE deverá prestar garantia optando por uma das modalidades relacionadas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.0. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado.**

15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.0. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, o seguinte anexo:

- | | | |
|----|-------------------|---|
| a) | Anexo I | Memorial Descritivo/Projeto Básico; |
| b) | Anexo II | Requisitos de formação dos profissionais; |
| c) | Anexo III | Ambiente tecnológico; |
| d) | Anexo IV | Definição dos critérios de pontuação; |
| e) | Anexo V | Tabela de pontuação técnica; |
| f) | Anexo VI | Planilha Orçamentária; |
| g) | Anexo VII | Proposta de Preço - modelo; |
| h) | Anexo VIII | Modelo de Ordem de Serviço; |
| i) | Anexo IX | Declaração de superveniência de fatos impeditivos; |
| j) | Anexo X | Declaração de cumprimento do disposto no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal; |
| h) | Anexo XI | Modelo de Termo de Vistoria; |
| i) | Anexo XII | Minuta de contrato. |

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se a Comissão o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a)** adiada a data da abertura desta licitação;
- b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 17.4** Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.0. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no **art. 88, inciso II, da Lei 8.666/93**.

19.0. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições de **Lei nº 8.666/93**.

Brasília-DF, 23 de março de 2009.

ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MEMBROS:

- **ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA**
- **ANDERSON MALTA DA SILVA**
- **VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**

ANEXO I

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008- 1

MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de Operação da Infra-estrutura de TI, de acordo com o planejamento e objetivos estratégicos da Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e utilização de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (COBIT, ITIL, CMMI e ISO) para o controle e alinhamento desta contratação, de acordo com as especificações técnicas e condições de execução discriminadas do presente Projeto Básico/Memorial Descritivo.

2. ESTIMATIVA DE DEMANDA DE SERVIÇOS E VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Monitoramento, Controle e Operação	MCO	1	R\$ 37.776,43	R\$ 37.776,43
Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive	SSA	2	R\$ 40.866,05	R\$ 81.732,10
Administração de Banco de Dados	DBA	2	R\$ 21.631,57	R\$ 43.263,14
Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services	RDS	2	R\$ 17.932,72	R\$ 35.865,44
Gerenciamento de Middleware e Internet/Web	MIW	2	R\$ 18.999,39	R\$ 37.998,78
Suporte a Estações de Trabalho	SET	8	R\$ 30.503,91	R\$ 244.031,28
Manutenção das Instalações de TI	MIT	4	R\$ 5.737,10	R\$ 22.948,40
Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração	SMC	1	R\$ 17.399,39	R\$ 17.399,39

Gerenciamento de Segurança da Informação	GSI	1	R\$ 10.623,92	R\$ 10.623,92
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 531.368,88

2.1 Monitoramento, Controle e Operação (MCO)

Para a execução dos serviços de monitoramento, controle e operação, estimou-se a necessidade de utilização de 1 (um) Posto de Serviço de 24 (vinte e quatro) horas diárias em 7 (sete) dias da semana, com a alocação de no mínimo 6 (seis) técnicos em operação escalonada, com carga diária de 6 (seis) horas para cada técnico.

2.2 Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive (SSA)

Para a execução dos serviços de gerenciamento e suporte à servidores e administração de Storage e Archive, estimou-se a necessidade de utilização de até 2 (dois) Postos de Serviço de 8 (oito) horas, cada, com a alocação de 2 (dois) técnicos em operação escalonada, com carga diária de 8 (oito) horas, distribuída nos seguintes períodos: 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h; e de 10:30h às 14:30h e das 16:30h às 20:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações de manutenções programadas, como alterações na configuração de zoneamento da SAN, substituição de servidores críticos, entre outras.

2.3 Administração de Banco de Dados (DBA)

Para a execução dos serviços de administração de banco de dados, estimou-se a necessidade de utilização de até 2 (dois) Postos de Serviço de 8 (oito) horas, cada, com a alocação de 2 (dois) técnicos em operação escalonada, com carga diária de 8 (oito) horas distribuída nos seguintes períodos: 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, e 10:30h às 14:30h e das 16:30h às 20:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações de manutenções programadas, como alterações na configuração do zoneamento da SAN, substituição de servidores críticos, execução de procedimentos de manutenção no banco de dados, entre outras.

2.4 Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services (RDS)

Para a execução dos serviços de gerenciamento de redes e administração de Directory Services, estimou-se a necessidade de utilização de até 2 (dois) Postos de Serviço de 8 (oito) horas, cada, com a alocação de 2 (dois) técnicos em operação escalonada com carga diária de 8 (oito) horas distribuída nos seguintes períodos: 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, e 10:30h às 14:30h e das 16:30h às 20:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações de manutenções programadas, como migração entre domínios, execução de procedimentos de manutenção no banco de dados do LDAP ou AD, entre outras.

2.5 Gerenciamento de Middleware e Internet/Web (MIW)

Para a execução dos serviços de gerenciamento de middleware e Internet/Web, estimou-se a necessidade de utilização de até 2 (dois) Postos de Serviço de 8 (oito) horas, cada, com a

alocação de 2 (dois) técnicos em operação escalonada, com carga diária de 8 (oito) horas distribuída nos seguintes períodos: 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h; e 10:30h às 14:30h e 16:30h às 20:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações de manutenções programadas, como migração de servidores de aplicação, aplicação de patches de correção, execução de procedimentos de manutenção no banco de dados de softwares de gestão de conteúdo web, entre outras.

2.6 Suporte à Estações de Trabalho (SET)

Para a execução dos serviços de suporte à estações de trabalho, estimou-se a necessidade de utilização de até 8 (oito) Postos de Serviço de 8 (oito) horas, cada, com a alocação de 8 (oito) técnicos em operação com carga diária de 8 (oito) horas distribuídos nos seguintes períodos e quantidades: 6 (seis) técnicos de 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h; e 2 (dois) técnicos de 10:30h às 14:30h e 16:30h às 20:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações programadas, como preparação e instalação de equipamentos para suporte à reuniões de comitês de julgamento de propostas, entre outras.

2.7 Manutenção das Instalações de TI (MIT)

Para a execução dos serviços de manutenção das instalações de TI, estimou-se a necessidade de utilização de até 4 (quatro) Postos de Serviço de 8 (oito) horas, cada, com a alocação de 4 (quatro) técnicos com carga diária de 8 (oito) horas distribuída nos seguintes períodos e quantidades: 2 (dois) técnicos de 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h; e 2 (dois) técnicos de 10:30h às 14:30h e das 16:30h às 20:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações programadas, como preparação das instalações para reuniões de comitês de julgamento de propostas, entre outras.

2.8 Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração (SMC)

Para a execução dos serviços de gerenciamento de serviços de mensageria e colaboração, estimou-se a necessidade de utilização de 1 (um) Posto de Serviço de 8 (oito) horas, com a alocação de 1 (um) técnico com carga diária de 8 (oito) horas, e período das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações de manutenções programadas, como migração de servidores email, aplicação de patches de correção, execução de procedimentos de manutenção no banco de dados de softwares de email, entre outras.

2.9 Gerenciamento de Segurança da Informação (GSI)

Para a execução dos serviços de gerenciamento de segurança da informação, estimou-se a necessidade de utilização de 1 (um) Posto de Serviço de 8 (oito) horas, com a alocação de 1 (um) técnico com carga diária de 8 (oito) horas, e período das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:30h.

Poderá ocorrer a necessidade de mudança nos horários e dias de execução destes serviços, em caso de operações de manutenções programadas, como modificação ou inclusão de políticas, aplicação de patches de correção, entre outras.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Memorial/Descritivo/Projeto Básico são aderentes às práticas de gerenciamento de serviços da IT Infrastructure Library (ITIL), e serão aplicados para o atendimento aos usuários do CNPq sobre o seu ambiente tecnológico, que se encontra descrito no Anexo III.

3.1 Monitoramento, Controle e Operação

Compreende a execução de atividades de monitoramento e gerenciamento de várias classes de eventos, detecção de incidentes, execução de rotinas operacionais e relato do status ou performance dos componentes tecnológicos da infra-estrutura de TI.

As operações de monitoramento e controle serão efetuadas a partir de uma console centralizada com informações sobre servidores, storage, componentes de rede, aplicações bancos de dados e demais Itens de Configuração (ICs).

Envolve as ações de gerenciamento de console, manipulação de eventos, gerenciamento de 1º nível de rede, Job Scheduling, suporte de segundo nível fora do horário de atendimento do Service Desk, e acompanhamento e realização dos procedimentos necessários ao backup e restore gerenciamento, ficando responsável pelo acompanhamento da demanda, prestando as informações de situação do atendimento e notificando os usuários quanto ao andamento da resolução dos incidentes.

3.1.1 Detalhamento dos Serviços de Monitoramento, Controle e Operação de Infra-estrutura:

- Monitoramento de componentes da rede, storages, servidores, clusters, bancos de dados, servidores de aplicações e unidades de execução de backups, a partir da sala de operações;
- Execução de procedimentos e operações programadas em ambiente de produção.
- Registro e fornecimento de suporte de terceiro nível ao Service Desk, durante o horário normal de expediente.
- Execução de rotinas padrão, consultas ou relatórios estabelecidos pela área de sistemas/aplicações ou pessoal técnico de TI.
- Definição e start de Jobs e pacotes de software, para execução de rotinas em batch ou real-time, com periodicidade diária, semanal, mensal, anual ou eventual.
- Execução, avaliação dos resultados, segundo os parâmetros definidos pela área de sistemas/aplicações, e re-execução em caso de falhas, sobre orientação das áreas de negócio.
- Re-escalonamento de rotinas para evitar contenção em dispositivos específicos.
- Execução e acompanhamento da realização de backups.
- Documentar a estratégia e os procedimentos de backup.
- Implementar a automatização do processo de backups, observando os dados a serem copiados bem como a frequência e intervalo de tempo, de acordo com a estratégia de backup definida.
- Implementar backups full, parcial e incremental e os pontos de controle para verificação dos backups realizados.

- Documentar o tempo máximo para a restauração de cópias.
- Executar os procedimentos de verificação dos backups realizados.
- Efetuar a restauração de backups realizados.
- Controle e acompanhamento de spools de impressão.
- Limpeza e reposição de suprimentos de impressoras de produção.
- Geração de arquivos em meio magnético.

3.2 Gerenciamento e Suporte à Servidores

Compreende as atividades de instalação, manutenção e suporte à servidores de rede, no que diz respeito aos aspectos relacionados à Sistemas Operacionais, licenciamento, suporte à incidentes, sistemas de segurança, gerência de servidores virtuais, análise de capacidade e performance.

3.2.1 Detalhamento dos Serviços de Gerenciamento e Suporte à Servidores

- Suporte e manutenção dos sistemas operacionais e utilitários (software de failover), incluindo gerenciamento de *patches*.
- Elaboração e implantação, a partir de parâmetros fornecidos pela CGINF, das estratégias de backup e restore.
- Gerenciamento do licenciamento dos sistemas operacionais, utilitários e aplicativos que são executados sobre os servidores.
- Fornecimento do terceiro nível de suporte para os incidentes relacionados à servidores ou sistemas operacionais, incluindo diagnóstico e restauração.
- Abertura de chamados junto aos fornecedores de hardware e software, para atendimento aos incidentes de hardware/software.
- Fornecimento de subsídios e informações para a seleção, dimensionamento e utilização de servidores e utilitários com vistas ao atendimento às necessidades do negócio.
- Controle e manutenção de controle de acesso e permissões ao ambiente de servidores, além de assegurar a aplicação das medidas de segurança física e de sistemas.
- Identificação e aplicação de *patches* de segurança, gerenciamento de acessos e detecção de intrusões.

3.3 Gerenciamento de Redes

Compreende o gerenciamento de todas as redes que a Organização possui como Local Area Networks (LANs), Metropolitan Area Networks (MANs), Wide Area Networks (WANs) e WLAN (Wireless Local Area Network). Atua junto aos fornecedores de serviços de telecomunicações e suporte aos ativos de rede na abertura de chamados e resolução de problemas com os componentes da rede.

3.3.1 Detalhamento dos Serviços de Gerenciamento de Redes

- Planejamento inicial e implantação de novas redes ou ativos de rede.
- Manutenção e atualização da infra-estrutura física de rede.
- Fornecer terceiro nível de suporte a todas as atividades relacionadas à rede, incluindo investigação de aspectos relacionados à rede (exemplo: ping ou trace route e/ou utilização de softwares de gerência de rede).
- Instalação e uso de analisador de tráfego, para análise de tráfego de rede e apoio em incidentes e resolução de problemas.
- Manutenção e suporte à sistemas operacionais de rede e softwares de middleware, incluindo a gerência e aplicação de patches, upgrades, etc.
- Monitoramento de tráfego de rede para identificação de falhas na performance ou gargalos nos ativos/links/segmentos de rede.
- Reconfiguração e mudança no roteamento de tráfego para melhorar o throughput ou promover balanceamento de carga.
- Definição de regras para o balanceamento e roteamento dinâmico.
- Segurança de rede, incluindo gerenciamento de firewall, proxys, direitos de acesso, senhas de proteção, etc.
- Alocação, configuração e gerenciamento de endereços IP, Domain Name Systems (DNS) e Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP).
- Gerenciamento de Internet Service Providers (ISPs).
- Implementação, Monitoramento e manutenção de sistemas de detecção e prevenção à intrusões (IDS/IPS).
- Garantir que não haja negação de serviço para os usuários legítimos da rede.
- Atualização da Gerência de Configuração quando necessário através da documentação dos itens de configuração (ICs), situação e relacionamento entre eles.
- Implementação e gerenciamento de parâmetros relacionados à conexão e acesso remotos, como dial-in, dial-back e VPN.
- Suporte, implementação e acompanhamento de serviços de Voice over Internet Protocol (VoIP) e sistemas de Remote Monitoring (Rmon).

3.4 Administração de Storage e Archive

Compreende o gerenciamento de todos os componentes de infra-estrutura e políticas relacionadas ao armazenamento de dados, envolvendo temporalidade, formato e permissões de acesso, em ambientes NAS, SAN, DAS e CAS.

3.4.1 Detalhamento dos Serviços Administração de Storage e Archive

- Gerenciamento de dispositivos de armazenamento como discos, controladoras, unidade de fitas, etc.
- Gerenciamento dos componentes de Network Attached Storage (NAS), Storage Area Networks (SANs), Direct Attached Storage (DAS) e Content Addressable Storage (CAS).
- Gerenciamento de componentes de infra-estrutura e políticas relacionadas ao local de armazenamento de dados, duração, formato e acesso.
- Definição de políticas e procedimentos de armazenamento de dados.

- Definição de convenções de nomenclatura de arquivos, hierarquia e localização;
- Manutenção e suporte à utilitários e softwares para storages.
- Atuação junto à Equipe de Desenvolvimento de Sistemas assegurar a aplicação das regulamentações institucionais para a proteção de dados e acesso à informações.
- Participação na elaboração das políticas de arquivamento.
- Aplicação das políticas de arquivamento de acordo com a regulamentação definida pela CGINF.
- Fornecimento de informações e relatórios sobre a situação de armazenamento, visando a evolução da política de arquivamento.
- Manutenção das instalações de armazenamento de dados.
- Recuperação de dados arquivados quando necessário para propósitos de auditoria, comprovações legais ou para atender qualquer outro tipo de necessidade do CNPq.
- Fornecer terceiro nível de suporte à incidentes relativos a Storage e Archive.
- Gerenciamento dos componentes do sistema de backup e restore.
- Implementação das políticas de backup de dados estabelecidas junto à CGINF.

3.5 Administração de Banco de Dados

Compreende as atividades de instalação, projeto, criação, suporte, tuning, segurança, manutenção a bancos de dados e todos os objetos que os compõe.

3.5.1 Detalhamento dos Serviços de Administração de Banco de Dados

- Criação e manutenção de padrões e políticas para bancos de dados.
- Desenho, criação e teste do banco de dados inicial.
- Gerenciamento da disponibilidade e performance de banco de dados.
- Dimensionamento, resiliência, capacidade de volume, etc.
- Administração dos objetos de banco de dados, tais como, índices, tabelas, views, constraints, sequências, snapshots e stored procedures, locks, para controle e segurança de sua utilização.
- Definição de triggers para a geração de eventos de alerta sobre aspectos relacionados à performance ou integridade do banco.
- Execução de procedimentos com o objetivo de obter a melhor performance do banco de dados, como tuning, indexação, etc.
- Monitoramento do uso, volume de transações, tempo de resposta, nível de concorrência, etc.
- Geração de relatórios relacionados à performance e integridade do banco de dados;
- Identificação, notificação e gerenciamento de eventos relacionados à segurança e auditoria do banco de dados.
- Participação na elaboração e implementação nas estratégias de backup, archive e storage do banco de dados.

- Participação na elaboração e implementação de alertas e gerenciamento de eventos do banco de dados.
- Fornecimento de terceiro nível de suporte à todos os incidentes relacionados ao banco de dados.

3.6 Administração de Directory Services

Compreende as atividades de instalação, suporte e manutenção à Directory Services, responsáveis por gerenciar os acessos dos usuários aos recursos disponíveis na rede aos usuários, garantindo a detecção e a prevenção da tentativa de acessos não autorizados.

3.6.1 Detalhamento dos Serviços de Administração de Directory Services

- Gerenciamento de Directory Access Protocol (DAP) e Lightweight Directory Access Protocol (LDAP).
- Assegurar e controlar o acesso aos serviços disponíveis aos usuários.
- Gerenciar os direitos de acesso de usuários ou grupos de usuários à recursos da rede.
- Definir e manter convenções de nomenclatura a serem utilizados para os recursos da rede.
- Implementar e gerenciar Directory Services distribuídos.
- Monitorar eventos do Directory Service, como tentativas mal-sucedidas de acesso à recursos, adotando as ações apropriadas quando necessárias.
- Manter e atualizar a ferramenta utilizada pelo CNPq para Directory Services.

3.7 Suporte à Estações de Trabalho

Responsável pela instalação e manutenção de hardware, software e periféricos de desktops e notebooks equipamentos / dispositivos periféricos, tais como, impressoras, scanners, monitores, leitoras de código de barras, etc.

3.7.1 Detalhamento dos Serviços de Suporte à Estações de Trabalho

- Execução dos procedimentos e implementação das políticas definidas pela CGINF para estações de trabalho (desktops, notebooks, etc), incluindo hardware, software e periféricos.
- Instalação e configuração de estações de trabalho.
- Geração de imagem padrão para estações de trabalho.
- Aplicação de patches, hot-fixes e atualização de versões de softwares (sistemas operacionais e aplicativos) das estações de trabalho.
- Implementação das políticas definidas pela CGINF para a estrutura de arquivamento de dados em estações de trabalho.
- Fornecer terceiro nível de suporte à incidentes relacionados à estações de trabalho, incluindo suporte presencial, quando necessário.
- Fornecer suporte de conectividade à rede do CNPq, em conjunto com o serviço de Redes, à funcionários e pesquisadores/colaboradores visitantes em uso presencial móvel ou remoto.

- Efetuar auditoria sobre estações de trabalho, com autorização prévia expressa das instâncias competentes e cumprimento das normas aplicáveis.

3.8 Gerenciamento de Middleware

Compreende as atividades de arquitetura, suporte, instalação, monitoramento e gerenciamento de softwares de middleware, responsáveis pela conexão e integração dos componentes de software de sistemas ou aplicações distintas ou distribuídas.

3.8.1 Detalhamento do Serviço de Gerenciamento de Middleware

- Definição da arquitetura das soluções de middleware mais adequadas à infraestrutura de TI do CNPq, a partir dos requisitos definidos pela CGINF, como clusterização e alta disponibilidade.
- Instalação, suporte, gerenciamento e tuning das tecnologias de suporte à comunicação programa-à-programa, como brokers, servidores de aplicação, servidores de mensageria, chamadas a procedures remotas (RPCs), Web Services, Enterprise Server Bus (ESB), Service Oriented Architectures (SOA), Business Intelligence (BI), entre outras.
- Prospecção de tecnologias e fornecimento das informações necessárias à tomada de decisão pelo CNPq sobre as soluções de middleware mais adequadas para o ambiente de TI da Instituição.
- Monitoramento, controle e operação das soluções de middleware em uso pelo CNPq.
- Detecção e resolução de incidentes relacionados às soluções de middleware em utilização.
- Manutenção e atualização das soluções de middleware, incluindo licenciamento e instalação de novas versões.
- Definição e geração de informações sobre como as aplicações estão interligadas através das soluções de middleware.

3.9 Gerenciamento de Internet/Web

Compreende as atividades de monitoramento e gerenciamento da disponibilidade, performance, balanceamento de carga e segurança de acesso ao website do CNPq.

3.9.1 Detalhamento dos Serviços de Gerenciamento de Internet/Web

- Definição de arquiteturas para Internet e dos serviços web.
- Definição, junto à CGINF, dos padrões para o desenvolvimento e gerenciamento de aplicações baseadas em web, conteúdo, websites e páginas.
- Abertura e acompanhamento de chamados efetuados junto aos Internet Service Providers do CNPq, relacionados à problemas com acesso à Internet.
- Fornecimento de terceiro nível de suporte à incidentes relacionados à Internet/Web.

- Suporte às interfaces entre a Internet e as aplicações, para a implementação de softwares e mecanismos que garantam o acesso seguro e a consistência das funcionalidades web.
- Monitoramento e gerenciamento da performance do website incluindo testes de heartbeat, simulação de uso pelo usuário (interno e externo), benchmarking, balanceamento de carga e virtualização.
- Análise de disponibilidade, resiliência e segurança do website, fornecendo informações para a gestão de segurança da Organização.

3.10 Manutenção das Instalações de TI

Compreende as atividades de manutenção e monitoração da Infra-estrutura Física de TI do CNPq, incluindo sistemas de refrigeração de ar dos ambientes centrais da rede corporativa, sistemas de suprimento de energia estabilizada/condicionada, sistemas de sinalização e alerta, sistema de controle de acesso físico, cabeamento, entre outros.

3.10.1 Detalhamento dos Serviços de Manutenção das Instalações de TI

- Manutenção e sustentação das instalações do Data Center, incluindo cabeamento das redes elétrica e lógica.
- Verificação, certificação e organização periódica do cabeamento óptico e elétricos das instalações do Data Center.
- Garantia de que todos os requerimentos especiais para o hosting dos equipamentos sejam mantidos corretamente.
- Gerenciamento do fornecimento de energia para o funcionamento normal da instalação, fornecendo informações periódicas do consumo de energia à CGINF para o planejamento da capacidade e instalação de TI nas dependências do Órgão.
- Monitoramento e controle dos sistemas de refrigeração/exaustão de ar e dos subsistemas de sinalização e alerta, como os de detecção de fumaça e combate à incêndio.
- Controle do acesso físico aos ambientes restritos.
- Controle das salas técnicas e subsistemas de conectividade.
- Controle de entrada e saída de equipamentos e materiais de TI.
- Abertura de chamados junto aos fornecedores e provedores de serviço que envolvem as instalações de TI.
- Detecção e resolução de problemas com as instalações físicas de TI.

3.11 Gerenciamento de Serviços de Mensageria (e-mail) e Colaboração

Compreende os serviços de instalação, manutenção e suporte aos serviços de mensageria da Organização, gerenciando os recursos envolvidos com o funcionamento do serviço e sua proteção contra malwares e spams

3.11.1 Detalhamento do Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração

- Instalação, configuração e suporte a servidores de e-mail.

- Instalação, configuração e suporte a ferramentas de colaboração.
- Instalação, configuração e monitoramento dos componentes envolvidos na solução de correio eletrônico, tais como Webmail e serviços SMTP, POP3 e IMAP.
- Gerenciamento do espaço de armazenamento das bases de dados de mensagens.
- Avaliação e implementação de melhorias sobre o desempenho, integridade e disponibilidade da solução de correio eletrônico.
- Elaborar procedimentos e rotinas a serem observadas pelos usuários, para a manutenção de contas de correio eletrônico.
- Administrar e assegurar o cumprimento das políticas e dos procedimentos relativos aos serviços de correio eletrônico.
- Aplicação dos procedimentos necessários à garantia da segurança sobre os recursos de mensageria da Organização.
- Aplicação de regras e políticas contra malwares e spams.
- Gerenciamento das áreas de quarentena de mensagens.
- Criação e manutenção de “deny lists” e “allow lists” institucionais.
- Criação de contas e definição de cotas para emails de usuários.
- Gerenciamento de segurança e privacidade no acesso às mensagens eletrônicas.
- Gerenciamento e manutenção das ferramentas de colaboração, incluindo as de interação através de áudio e vídeo.
- Implementação e configuração de aplicativos de conferência web.
- Fornecimento de terceiro nível de suporte à todos os incidentes relacionados ao serviço de mensageria.

3.12 Gerenciamento de Segurança da Informação

Compreende as atividades de aplicação de padrões e procedimentos na execução das políticas de segurança da informação definida pelo CNPq.

3.12.1 Detalhamento dos Serviços de Gerenciamento de Segurança da Informação:

- Implementação de políticas, padrões e procedimentos para assegurar a proteção dos ativos, dados, informações e serviços de TI do CNPq;
- Fornecimento de informações para o apoio à definição da Política de Segurança da Informação do CNPq.
- Análise periódica de logs dos sistemas, monitoramento de eventos e alertas de segurança, detecção de intrusão, fornecimento de informações sobre potenciais falhas de segurança existentes nos sistemas.
- Verificação e ajustes nos sistemas de segurança no sentido de assegurar um processo efetivo de detecção e gerenciamento de segurança.

- Efetuar investigação e análise sobre incidentes de segurança, fornecendo informações e evidências necessárias à instauração/condução de processos de sindicância, de ordem administrativa ou criminal.
- Fornecer informações para implementação de melhorias na segurança.
- Manter os controles adequados e trilhas de auditoria para evitar ou detectar qualquer evento de segurança.
- Elaboração e implementação do plano de continuidade de negócio (PCN);
- Efetuar análise de vulnerabilidade.
- Acompanhamento de terceiros e visitantes no acesso às instalações de TI do CNPq.
- Configuração e gerenciamento de redes como VPN e TCP através de firewall, IDS/IDP, anti-spam, anti-virus e filtros de conteúdo Web.
- Definição e administração de grupos/perfis de usuários (uso/restricao).
- Monitoramento e controle de acesso.
- Diagnóstico de vulnerabilidade.
- Tratamento de incidentes (vírus, invasões e ataques) e recuperação de desastres.
- Mapeamento e gestão de riscos.
- Desenvolvimento de rotinas/scripts voltadas à segurança do ambiente operacional.
- Treinamento e disseminação da política de segurança da informação do CNPq.

4. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Elaboração do Catálogo de Serviços

4.1.1 A CONTRATADA deverá inserir em seu Plano de Trabalho, o serviço de elaboração do Catálogo de Serviços, de forma a levantar, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, as informações que comporão o Catálogo de Serviços cujos itens deverão ser referenciados nos relatórios de serviços entregues junto às OS's para cada posto de serviço.

4.1.2 As informações mínimas que deverão compor o Catálogo de Serviços são: serviço; produtos que suportam o serviço; políticas estabelecidas pela CGINF para o serviço; procedimentos para solicitação do serviço; termos e condições de suporte; tempo estimado para execução do serviço.

4.1.3 Todos os custos relacionados à elaboração e atualização do **Catálogo de Serviços**, deverão estar contemplados no valor dos postos de serviços previstos neste Projeto Básico.

4.2 Ordem de Serviço (OS)

Todo e qualquer serviço somente será executado pela CONTRATADA mediante uma Ordem de Serviço (OS), autorizada por representante da CGINF.

As Ordens de Serviço serão consideradas como adendos ao Contrato e deverão descrever os serviços de forma detalhada.

O encerramento da OS deverá ser acompanhado dos Relatórios de Serviços Executados, contendo a situação dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, relato dos incidentes e problemas ocorridos durante a sua execução, e cópias das atas de reunião realizadas.

O modelo de Ordem de Serviço (OS) a ser adotado encontra-se definido no Anexo VII deste memorial descritivo.

4.3 Forma de Execução dos Serviços

Os quantitativos estimados neste Memorial Descritivo/Projeto Básico representam a quantidade máxima de postos de serviço a serem alocados. A efetiva determinação do quantitativo mensal de postos e das demais condições de prestação dos serviços se dará mediante Ordens de Serviço emitidas pelo CNPq, de acordo com a demanda por serviços de atendimento.

Todo e qualquer serviço a ser prestado será executado com base em Ordens de Serviço (OS's), que serão consideradas adendos ao contrato firmado entre o CNPq e a CONTRATADA, nas quais serão detalhados não somente os quantitativos, mas também as características dos serviços a serem executados, prazos e locais de execução, requisitos de disponibilidade do serviço e acordos de níveis de serviço.

O aceite e posterior pagamento dos serviços executados não eximem a CONTRATADA das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada serviço desenvolvido e estabelecido na OS.

4.4. Local de Execução dos Serviços

Os serviços de operação da infra-estrutura de TI serão executados nas dependências do CNPq, em Brasília.

A CONTRATADA será responsável por fornecer aos profissionais por ela alocados para a prestação dos serviços no CNPq, todos os recursos necessários ao desempenho de suas funções, como : equipamentos de verificação de fibras ópticas, medição do consumo de energia, de medição de temperatura e umidade do condicionamento do ar no ambiente do Data Center, medidores de sinal de redes Wireless, ferramentas especiais, rádio comunicadores para o acionamento dos serviços de manutenção da infra-estrutura de TI e suporte às estações de trabalho, entre outros itens que se façam necessários para a execução de todos os serviços descritos neste Projeto Básico.

Por razões de segurança, os microcomputadores para acesso à rede CNPq durante a execução dos serviços pela CONTRATADA serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

4.5. Horário de Execução dos Serviços

Serviços	Disponibilidade
Monitoramento, Controle e Operação	Segunda a Domingo, das 00h00min às 23h59min 24horas e 7dias na semana
Gerenciamento e Suporte à Servidores	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Gerenciamento de Redes	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Administração de Storage e Archive	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Administração de Banco de Dados	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Administração de Directory Services	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Suporte a Estações de Trabalho	Segunda a sexta-feira,

	das 07h30min às 20h30min
Gerenciamento de Middleware	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Gerenciamento de Internet/Web	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Manutenção das Instalações de TI	Segunda a sexta-feira, das 07h30min às 20h30min
Gerenciamento de Serviços de Mensageria (e-mail)	Segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h30min
Gerenciamento de Segurança da Informação	Segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h30min

5.0 GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços gerados pela CONTRATADA terão garantia pelo período declarado na Planilha de Pontuação Técnica, a contar da data de aceite dos serviços, dentro dos quais a CONTRATADA corrigirá os defeitos identificados sem custos adicionais ao CNPq.

A emissão de aceite dos serviços pela CGINF não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados dentro do prazo de vigência do Contrato e após o seu encerramento, dentro do prazo de garantia fornecido pela CONTRATADA, sem ônus para o CNPq, desde que o erro ou falha, comprovadamente, não se dê em função de falhas da unidade solicitante dos serviços ou da CGINF.

6.0 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (SLAs)

A gestão e fiscalização do contrato se darão mediante o estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho, disponibilidade e qualidade, que comporão o acordo de níveis de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.1. Indicador de disponibilidade de Mensageria e Colaboração

DMC	
Nº01 Disponibilidade de mensageria e colaboração	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos serviços de mensageria e colaboração.
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto à OS.
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado à OS referente aos serviços de mensageria e colaboração prestados no período, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade dos serviços e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador.
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de Cálculo	$I_{DSM} = (1 - \frac{STIS}{TTP}) \times 100$ Onde: I_{DSM}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DSM} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço prestado no período I_{DSM} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço prestado no período I_{DSM} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço prestado no período I_{DSM} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço prestado no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA, sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O índice será calculado sobre os serviços no ambiente de produção. O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração. Os períodos de indisponibilidade decorrentes de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados.

6.2. Indicador de disponibilidade dos Bancos de Dados

DBD	
Nº02 Disponibilidade dos bancos de dados	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos bancos de dados
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual à 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto às OS's
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado à OS referente aos serviços de administração de bancos de dados prestados no período, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade dos bancos de dados e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DBD} = (1 - \frac{STIS}{TTP}) \times 100$ Onde: I_{DBD}: Índice de de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no	I_{DBD} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao

pagamento	serviço prestado no período I_{DBD} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço prestado no período I_{DBD} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço prestado no período I_{DBD} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço prestado no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA, sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O índice será calculado sobre o acesso aos bancos de dados no ambiente de produção O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados.

6.3. Indicador de disponibilidade da Rede

DRE	
Nº03 Disponibilidade da rede	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade da rede
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto à OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de administração de redes prestados no período, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade da rede e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DRE} = \left(1 - \frac{STIS}{TTP}\right) \times 100$ Onde: I_{DRE}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DRE} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DRE} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{DRE} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DRE} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico

Observações	O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração. Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados
--------------------	---

6.4. Indicador de disponibilidade dos Servidores de Aplicação

DAS	
Nº04 Disponibilidade dos servidores de aplicação	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos servidores de aplicação
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto às OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de administração de middleware prestados no período, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade dos servidores de aplicação e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DSA} = (1 - \frac{STIS}{TTP}) \times 100$ Onde: I_{DSA}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DSA} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DSA} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{DSA} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DSA} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA, sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O índice será calculado sobre os servidores de aplicação no ambiente de produção. O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração. Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados.

6.5. Indicador de disponibilidade aos Serviços de Storage e Archive

DST

Nº05 Disponibilidade aos serviços de storage e archive	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos serviços de storage e archive aos servidores de rede e aplicações.
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto à OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de administração de storage e archive prestados no período, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade dos serviços de storage e archive e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DST} = \left(1 - \frac{STIS}{TTP}\right) \times 100$ Onde: I_{DST}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DST} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DST} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{DST} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DST} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O índice será calculado sobre todos os serviços de storage e archive no ambiente de produção O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados

6.6. Indicador de disponibilidade aos Serviços de Monitoramento, Controle e Operação

DMO	
Nº06 Disponibilidade dos serviços de monitoramento, controle e operação	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos serviços de monitoramento controle e operação
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto à OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de monitoramento, controle e

	operação, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade do serviço e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DMO} = (1 - \frac{STIS}{TTP}) \times 100$ Onde: I_{DMO}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DMO} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DMO} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{DMO} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DMO} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.
Observações	O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados.

6.7. Indicador de disponibilidade aos Serviços de Directory Services

DDS	
Nº07 Disponibilidade aos serviços de directory services	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos serviços de directory services
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto à OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de monitoramento, controle e operação, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade do serviço e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DDS} = (1 - \frac{STIS}{TTP}) \times 100$ Onde: I_{DDS}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato

Faixas de ajuste no pagamento	I_{DDS} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DDS} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{DDS} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DDS} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados

6.8. Indicador de disponibilidade aos Serviços de Internet/Web

DIW	
Nº08 Disponibilidade aos serviços de Internet/Web	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos serviços de acesso à Internet de entrada e saída
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto às OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de acesso à Internet de entrada e saída, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade serviço e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DIW} = \left(1 - \frac{STIS}{TTP}\right) \times 100$ Onde: I_{DIW}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DIW} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DIW} entre 99,60 e 99,69 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{DIW} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DIW} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e

	compreenderão o período completo de apuração. Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados.
--	--

6.9. Indicador de disponibilidade dos Serviços de Suporte à Estações de Trabalho

DET	
Nº09 Disponibilidade aos serviços de suporte à estações de trabalho	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador do nível de disponibilidade dos serviços de suporte à estações de trabalho
Meta a cumprir	Indicador deve ser igual a 100
Instrumento de medição	Relatórios de serviços entregues junto à OS
Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá gerar relatório a ser anexado às OS referente aos serviços de suporte à estações de trabalho, contendo os incidentes ocorridos, os períodos de indisponibilidade do serviço e as causas dos incidentes, para avaliação pela CGINF e cálculo do indicador
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{DET} = \left(1 - \frac{STIS}{TTP}\right) \times 100$ Onde: I_{DET}: Índice de disponibilidade de serviço STIS: Somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço TTP: Tempo total do período considerado
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{DET} entre 99,70 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{DET} entre 99,60 e 99,69 → 90% o valor referente ao serviço no período I_{DET} entre 99,50 e 99,59 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{DET} abaixo de 99,50 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA, sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	O tempo total do período e o somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço serão calculados em minutos e compreenderão o período completo de apuração Os períodos de indisponibilidade decorrente de fatos fora da governabilidade da CONTRATADA, como paradas programadas no serviço, serão desconsiderados

6.10. Indicador de solução de incidentes no prazo

SIP	
Nº10 Solução de incidentes abertos pelo Service Desk no prazo	
Item	Descrição
Finalidade	Indicador de desempenho e disponibilidade sobre o atendimento à incidentes abertos pelo Service Desk no prazo estabelecido
Meta a cumprir	Tempo de resolução de incidentes classificados como prioridade <u>Crítica</u> em até 4(quatro) horas; Tempo de resolução de incidentes classificados com prioridade <u>Alta</u> em até 8(oito) horas; Tempo de resolução de incidentes classificados com prioridade <u>Média</u> em até 24(vinte e quatro) horas; Tempo de resolução de incidentes classificados com prioridade <u>Baixa</u> em até 48(quarenta e oito) horas.
Instrumento de medição	Relação dos incidentes abertos e atendidos, contendo o identificador do incidente pelo Service Desk, sua classificação, data abertura, data da conclusão, tempo do atendimento e a OS vinculada
Forma de acompanhamento	O relatório será gerado pelo Service Desk e entregue à CGINF para avaliação do indicador e aplicação das faixas de ajuste previstas
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	$I_{SIP} = (1 - \frac{SIFP}{IAS}) \times 100$ Onde: I_{SIP}: Índice de solução de incidentes SIFP: Somatório dos incidentes não atendidos no prazo no período IAS: Total de chamados de terceiro nível abertos pelo Service Desk, referentes à incidentes, no período.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	I_{SIP} entre 95,0 e 100 → 100% do valor referente ao serviço no período I_{SIP} entre 75,0 e 94,9 → 90% do valor referente ao serviço no período I_{SIP} entre 50,0 e 74,9 → 80% do valor referente ao serviço no período I_{SIP} abaixo de 50,0 → 70% do valor referente ao serviço no período
Sanções	Serão aplicadas à CONTRATADA sanções e penalidades de acordo com o previsto no item 17 deste Memorial Descritivo/Projeto Básico
Observações	-

7. VISTORIA

7.1.1 Para a participação no certame, cada Licitante deverá obrigatoriamente vistoriar as instalações do CNPq no endereço abaixo relacionado, visando o esclarecimento de dúvidas sobre a execução dos serviços, ambiente computacional do CNPq para elaboração adequada da proposta Técnica e de Preços.

- Edifício Sede do CNPq, no endereço SEPN Quadra 507, Bloco B, Térreo, Coordenação Geral de Informática – CGINF/PRE.
- Edifício das Coordenações Técnicas do CNPq, no endereço SEPN Quadra 509, Bloco: A – 2º andar, sala: 203 - Unidade do Setor de Suporte Técnico da Coordenação de Suporte à Usuários e Infra-estrutura - COSUI/CGINF.

7.1.2 O início do período de vistorias ocorrerá a partir do 20º dia corrido, contado a partir da data de publicação do edital, e o término até o 5º dia útil anterior à data de abertura da licitação.

7.1.3 As vistorias serão realizadas de acordo com os seguintes termos e condições:

- As licitantes deverão solicitar o agendamento da vistoria junto à Coordenação de Suporte à Infra-estrutura e Usuário (COSUI/CGINF), nos telefones (61) 2108-9110 e (61) 2108-9118, e-mail: cginf@cnpq.br.
- É de responsabilidade da licitante, o fornecimento de informações corretas para fins de resposta à solicitação de vistoria, estando o CNPq desobrigado de sanar quaisquer falhas oriundas destas informações.
- A licitante deverá indicar um preposto para realização da vistoria e recebimento do Atestado de Visita Técnica (modelo constante no Anexo XI) que deverá, necessariamente, ser incluído no envelope “A” – Habilitação.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, após avaliação da qualidade dos serviços prestados e dos preços praticados no mercado, até que seja alcançado o prazo máximo em admitido em lei (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93).

8.2 O prazo de início da execução dos serviços, objeto da presente licitação não poderá ser superior a 02 (dois) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA deverá entregar ao CNPq toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto deste Memorial Descritivo/Projeto Básico.

A CONTRATADA cederá ao CNPq, em caráter definitivo, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos sistemas desenvolvidos e dos resultados produzidos durante a vigência do Contrato, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos e informações geradas, relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito do CNPq.

10. SIGILO

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CNPq a tais documentos.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CNPq, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências do CNPq ou a serviço desse, salvo se expressamente autorizado.

Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pelo CNPq não poderá ser utilizada para fins particulares, e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço do CNPq, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.

Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, no CNPq.

11 TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

11.1 PESQUISAS DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas em sítios especializados para verificar os valores praticados na remuneração de profissionais. Foram encontradas diversas classificações para o exercício de atividades semelhantes, tornando necessário um agrupamento correto de acordo com as funções a serem desempenhadas. Os sítios pesquisados foram RH Info (<http://www.rhinfo.com.br/sal-ti.htm>) e Catho Online (www.catho.com.br).

Funções	Referência - RH Info (R\$)	Referência – Catho (R\$)
Gerente de Área I	8.071,00	7.500,00
Gerente de Projetos Sênior	11.062,92	6.903,00
Administrador de Dados Sênior	5.987,53	5.250,00
Administrador de Banco de Dados Sênior	6.439,00	6.034,00
Analista de Rede Sênior	5.475,83	4.478,00
Analista de Sistemas Sênior	5.843,17	5.225,00
Projetista de Interface Gráfica Sênior	4.385,00	2.830,00
Programador Sênior	3.818,65	4.240,00
Operador de Rede e Produção Sênior	3.711,98	2.760,00
Supervisor Técnico	-	5.413,00

Fonte: www.rhinfo.com.br (pesquisa realizada em 02/12/2006) e www.catho.com.br (pesquisa realizada em 5/12/2006).

Informação: Para os casos em que as descrições das atividades não eram equivalentes, foi adotado critério de similaridade entre as funções desempenhadas.

Foi realizada, também, por meio de consulta à Internet da pesquisa salarial realizada por Lopes & Borhi Consultores Associados, divulgada em 16 de maio de 2007, obtida no site do IDG:

<http://idgnow.uol.com.br/carreira/2007/05/16/idgnoticia.2007-05-15.0155019574>

“A pesquisa salarial avaliou em abril de 2007, 48 (quarenta e oito) empresas do estado de São Paulo, com faturamento acima de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e contratação sob o regime CLT (Consolidação das Leis de Trabalho).”

Cargos e Salários em Tecnologia			
	Mínimo R\$	Médio R\$	Máximo R\$
Analista de Help Desk	800	1.066	1.300
Analista de Operações Júnior	1.000	1.316	1.700
Analista de Operações Pleno	1.630	2.002	2.400
Analista de Operações Sênior	2.000	2.675	3.500
Analista de Infra-estrutura Junior	1.500	1.832	2.500
Analista de Infra-estrutura Pleno	2.400	2.941	3.500
Analista de Infra-estrutura Sênior	3.500	4.850	6.000
Analista de Sistemas Junior	2.200	2.808	3.200
Analista de Sistemas Pleno	3.400	3.970	4.600
Analista de Sistemas Sênior	4.700	5.532	6.800
Analista Programador Junior	2.200	2.757	3.310
Analista programador Pleno	3.300	3.858	4.500
Analista Programador Sênior	4.800	5.722	6.760
Consultor/Arquiteto de Soluções	5.380	6.873	8.100
Coordenador de Operações	4.800	5.437	6.500
Estagiário	1.000	1.343	1.800
Gerente de Engenharia (desenvolvimento)	6.000	7.911	10.000
Gerente de Homologação	4.180	6.170	8.000
Gerente de Infra-estrutura (suporte técnico)	6.460	8.828	10.600
Gerente de Projetos	7.000	7.800	9.500

Fonte: <http://idgnow.uol.com.br/carreira/2007/05/16/idgnoticia.2007-05-15.0155019574>

Foi também utilizada a pesquisa realizada pela RH INFO Consultoria de Recursos Humanos em Informática, atualizada em julho de 2008, obtida através de pesquisa na Internet no site www.rhinfo.com.br/sal-ti.htm

“A pesquisa salarial é de abrangência nacional, com predominância de São Paulo, predominantemente Grande São Paulo (40%) e RJ (20%), seguido de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, além da participação dos demais estados.”

Pesquisa Salarial		
PERFIL (J=júnior; P=pleno; S=sênior)	Salário (mensal)R\$	Salário (/hora)R\$

Pesquisa Salarial		
PERFIL (J=júnior; P=pleno; S=sênior)	Salário (mensal)R\$	Salário (/hora)R\$
Administrador de dados (AD/DA), Consultor DW/BI	2245.88 (J) 3630.79 (P) 5718.74 (S)	19.65 (J) 31.77 (P) 50.04 (S)
Administrador de Redes e Telecomunicações	1604.15 (J) 2226.19 (P) 3235.11 (S)	14.03 (J) 19.48 (P) 28.30 (S)
Analista/Atendente help-desk.	452.24 (J) 688.21 (P) 1117.14 (S)	3.96 (J) 6.02 (P) 9.78 (S)
Analista de Microinformática	805.60 (J) 1384.18 (P) 2125.13 (S)	7.05 (J) 12.11 (P) 18.60 (S)
Analista de negócios/ processos / O&M	1931.74 (J) 3463.97 (P) 4812.82 (S)	16.90 (J) 30.31 (P) 42.11 (S)
Analista de producao, ambiente mainframe	1651.70 (J) 2586.12 (P) 4599.91 (S)	14.45 (J) 22.63 (P) 40.27 (S)
Analista de Produção, ambiente microinformática ou cliente-servidor	733.60 (J) 1807.72 (P) 2693.35 (S)	6.40 (J) 15.83 (P) 23.56 (S)
Analista de Segurança de Informações	1647.00 (J) 2713.70 (P) 4407.91 (S)	14.43 (J) 23.77 (P) 38.56 (S)
Analista de suporte LINUX	820.58 (J) 1382.83 (P) 2215.32 (S)	7.18 (J) 12.10 (P) 19.39 (S)
Analista de suporte UNIX	1904.35 (J) 2795.02 (P) 4597.51 (S)	16.66 (J) 24.46 (P) 40.23 (S)
Analista de suporte WINDOWS	776.04 (J) 1518.03 (P) 2185.62 (S)	6.79 (J) 13.29 (P) 19.13 (S)
Analista de telecomunicações / Telefonia / Teleprocessamento	1430.81 (J) 2336.76 (P) 3691.90 (S)	-----
Analista de testes/ Implantação de Sistemas	1241.80 (J) 2092.78 (P) 3170.60 (S)	10.87 (J) 18.31 (P) 27.74 (S)
Analista-Programador C, C++, VISUAL C	1855.90 (J) 3206.47 (P) 4774.84 (S)	16.24 (J) 28.06 (P) 41.78 (S)
Analista-Programador CLIPPER	797.98 (J) 1535.95 (P) 3107.88 (S)	7.00 (J) 13.44 (P) 27.20 (S)
Analista-Programador DELPHI	1568.53 (J) 2144.94 (P) 3189.46 (S)	13.73 (J) 18.77 (P) 27.91 (S)
Analista-Programador JAVA	2195.29 (J) 3198.68 (P) 5491.17 (S)	19.21 (J) 27.99 (P) 48.05 (S)

Pesquisa Salarial		
PERFIL (J=júnior; P=pleno; S=sênior)	Salário (mensal)R\$	Salário (/hora)R\$
Analista-Programador ORACLE	1663.09 (J) 3138.98 (P) 4720.63 (S)	14.56 (J) 27.47 (P) 41.31 (S)
Analista-Programador SQL Windows / Centura Builder	1550.73 (J) 2608.23 (P) 4094.39 (S)	13.58 (J) 22.84 (P) 35.84 (S)
Analista-programador Web (ASP, Dot.Net, PHP, etc.)	1433.09 (J) 2578.24 (P) 4559.71 (S)	12.54 (J) 22.56 (P) 39.90 (S)
Analista de segurança de informações	1647.00 (J) 2713.70 (P) 4407.91 (S)	14.43 (J) 23.77 (P) 38.56 (S)
DBA Oracle	2623.62 (J) 3789.35 (P) 6705.43 (S)	22.96 (J) 33.16 (P) 58.67 (S)
Diretor de Tecnologia/Informática	9705.01 (J) 17736.60 (P) 27352.82 (S)	61.58 (J) 85.62 (P) 206.20 (S)
Documentador de Sistemas	782.14 (J) 1581.80 (P) 2210.12 (S)	7.18 (J) 13.87 (P) 19.05 (S)
Engenheiro de Software/Sistemas	1469.48 (J) 2765.75 (P) 4831.80 (S)	-----
Engenheiro eletrônico/eletrotécnico/eletricista	1917.53 (J) 3204.96 (P) 5522.94 (S)	16.78 (J) 28.05 (P) 48.33 (S)
Operador Unix	815.74 (J) 1238.63 (P) 1800.70 (S)	7.14 (J) 10.87 (P) 15.80 (S)
Técnico em Informática	503.34 (J) 831.10 (P) 1208.15 (S)	4.40 (J) 7.27 (P) 10.57 (S)
Técnico em telecomunicações / Teleprocessamento	974.24 (J) 1451.63 (P) 1983.99 (S)	8.53 (J) 12.70 (P) 17.36 (S)

Fonte: <http://www.rhinfo.com.br/sal-ti.htm>

11.2 REMUNERAÇÃO SALARIAL DE REFERÊNCIA

As tabelas abaixo estabelecem uma referência para a remuneração salarial **mínima** sugerida para o pagamento dos recursos humanos a serem empregados pela CONTRATADA na prestação de seus serviços. O estabelecimento desta referência salarial visa garantir a dignidade do trabalhador e a preservar a qualidade da mão-de-obra, pois a futura empresa prestadora de serviços não conseguirá disponibilizar e manter pessoal qualificado se não ofertar salários compatíveis com os de mercado.

Em hipótese alguma o estabelecimento de uma referência salarial frustrará o caráter competitivo do certame ou infringirá os mandamentos do art. 40 da lei nº 8.666/93. O salário representa apenas uma parcela do preço, a qual será acrescida de encargos sociais, insumos, taxa de administração, lucro e impostos, além disso a licitante poderá ou não adotar a tabela de referência, sendo que a licitante que adotá-la receberá uma pontuação

técnica maior. Estes critérios encontram-se melhor detalhados nos Anexos V e IV – Tabela de Pontuação Técnica e Critérios de Avaliação.

Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

Postos de Serviço		Valor em R\$ para remuneração mensal do profissional do Posto de Serviço.
1	Monitoramento, Controle e Operação	1.800,70
2	Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive	4.850,00
3	Administração de Banco de Dados	6.705,43
4	Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services	4.850,00
5	Gerenciamento de Middleware e Internet/Web	6.705,43
6	Suporte a Estações de Trabalho	2.125,13
7	Manutenção das Instalações de TI	1.983,99
8	Gerenciamento de Serviços de Messageria e Colaboração	3.711,98
9	Gerenciamento de Segurança da Informação	4.407,91

Esta tabela de referência de salários é baseada em valores médios das pesquisas realizadas pelo CNPq. Os valores sugeridos não incluem a margem de lucro/remuneração das empresas licitantes, nem os custos relativos a encargos sociais, benefícios, despesas administrativas e de gerenciamento do contrato, encargos tributários, e outras despesas operacionais e / ou comerciais incidentes na prestação dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) obedecer às normas operacionais fornecidas pela CONTRATANTE;
- b) empregar funcionários qualificados e devidamente capacitados na execução dos serviços, conforme as qualificações profissionais descritas neste Memorial Descritivo/Projeto Básico, assim como mantê-los constantemente treinados e atualizados para o bom desempenho de suas atividades;
- c) disponibilizar os recursos físicos e tecnológicos (equipamentos, instrumentos, softwares, etc), para a execução dos serviços nas instalações do CONTRATANTE, à exceção de estações de trabalho que serão fornecidas pelo CNPq;
- d) realizar, à suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão e demissão, como durante a vigência do contrato de trabalho, os exames médicos de seus empregados, exigidos por força da Lei Nr. 6514, Art. 168 de 22 de dezembro de 1977;
- e) efetuar o pagamento dos salários, aos profissionais envolvidos nos serviços, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, apresentando à Unidade Fiscalizadora competente, até o último dia de cada mês, folha de pagamento e frequência de todo o pessoal envolvido e os documentos elencados abaixo:
 - e.1) prova de quitação da folha de pagamento específica do contrato;

- e.2) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do recolhimento individualizado específico do contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
 - e.3) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da fatura mensal;
 - e.4) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referente ao contrato.
- f) fornecer aos seus empregados benefícios de alimentação e vale-transporte nos termos da legislação pertinente, ou qualquer outro benefício adicional, por força de lei ou não, que se torne necessário ao bom e completo desempenho das atividades de seus funcionários,;
 - g) apresentar, junto com a fatura mensal, prova de quitação de suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, referentes ao mês anterior ao da prestação dos serviços objeto da fatura. A não comprovação obriga o CONTRATANTE a suspender o pagamento da fatura até que seja efetuada a regularização;
 - h) efetuar o pagamento dos salários, por ocasião das férias dos profissionais envolvidos nos serviços, até 02 úteis antes da data de início de gozo do período de férias, com abono de férias, acrescido de 1/3 do salário, na forma da legislação vigente;
 - h) manter seus funcionários devidamente informados das normas disciplinares do CONTRATANTE, bem como, das normas de utilização e de segurança das instalações e do manuseio dos documentos;
 - i) fornecer crachá de identificação a seus funcionários, de uso obrigatório quando em serviço;
 - j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
 - k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de mau uso por parte de seus funcionários;
 - l) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao CNPq ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o CNPq descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos;
 - m) guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes, bem como todo e qualquer sistema desenvolvido, incluindo sua documentação técnica, de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal do CONTRATANTE;
 - n) responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo mau uso ou extravio dos documentos sob sua guarda;
 - o) comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

- p) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- q) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- r) cumprir, mensalmente, as obrigações e encargos trabalhistas estabelecidos na legislação em vigor, uma vez que o descumprimento das mesmas incorrerá, após as notificações de advertência e multa, na rescisão do contrato de prestação de serviços;
- s) avocar, para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o CNPq, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato;
- t) manter, nas dependências do CNPq e sem ônus para o CONTRATANTE, um profissional responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato junto ao CNPq;
- u) atender, de imediato, as solicitações quanto à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços, inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir normas disciplinares do CNPq;
- v) prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso, licenças e etc;
- w) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer responsabilidade por parte do CNPq;
- x) cumprir rigorosamente todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nas OS's;
- y) elaborar e apresentar ao CNPq , nas datas estabelecidas nas OS's, todos os produtos e relatórios de acompanhamento e de final de execução de serviços, contendo todo o detalhamento das atividades desenvolvidas;
- z) desenvolver todos os sistemas com total aderência às Metodologias Definidas para execução dos serviços;
- aa) atender às solicitações do CNPq, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução dos serviços, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências;
- b) notificar a CONTRATADA quanto à defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, objeto deste Memorial Descritivo/Projeto Básico, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o CNPq;
- c) informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações, e eventuais alterações;
- d) promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissional designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA e exigindo as medidas corretivas necessárias, no prazo máximo de 48 horas;
- e) acompanhar a execução do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços. Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
- f) comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;
- g) emitir, antes da execução de qualquer serviço, a competente OS, definindo claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao serviço objeto deste Memorial Descritivo/Projeto;
- h) especificar e estabelecer normas, diretrizes e metodologias para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem com os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;
- i) avaliar o relatório mensal das atividades executadas pela CONTRATADA;
- j) indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas respectivas áreas de atuação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuadas em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, do equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, da Assessoria de Comunicação Social, doravante denominada Unidade Fiscalizadora.
- 16.4 A **Unidade Fiscalizadora** do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
 - c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas, alterações e recomposição dos preços contratuais, se for o caso;
 - d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constante estabelecidas;
 - e) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais trabalhistas pela **CONTRATADA**, compatível com os registros previstos, no que se refere à execução do contrato e solicitar, quando for o caso, comprovante de quitação das obrigações e encargos e obstar o repasse de verbas em caso de inadimplemento;
 - f) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
 - a) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua.
 - h) documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
 - i) assegurar de que o número de empregados alocados ao serviço pela **CONTRATADA**, é suficiente para o bom andamento dos serviços;
 - j) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- 16.5 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1 O descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que se encontram indicadas abaixo e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, identificando os itens que são descumpridos pela CONTRATADA, tendo esta o prazo de 30 dias para se adequar às exigências contratuais;
- b) **multa** de até 1% (um por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, por dia decorrido em relação ao prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso no início da execução dos serviços, configurando-se, a partir do 10º dia o descumprimento total das obrigações assumidas;
- c) **multa** de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, por descumprimento de cláusulas contratuais em vigor de falhas consideradas de natureza grave pela Administração na forma da lei;
- d) **multa** de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da possibilidade de imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) **multa** de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, devidamente atualizado, pela recusa em efetuar o serviço nas condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- f) **multa** de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, devidamente atualizado, pela recusa injustificada da CONTRATADA em substituir profissional que não atenda às exigências e expectativas da CONTRATANTE, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias subseqüentes à solicitação de substituição;
- g) **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- h) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.3 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Memorial Descritivo/Projeto Básico e das demais cominações legais.

17.4 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

ROSITA ASSIS ROSA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

MEMBROS:

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA

- ANDERSON MALTA DA SILVA
- VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS

ANEXO II

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009 Processo n.º 001590/2008- 1

REQUISITOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Monitoramento, Controle e Operação

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Operação de Computadores; Redes de Computadores; Linux Fundamentos; Linux - Administração do Sistema; Windows Server 2003; IBM Tivoli Storage Manager Implementation; Fundamentos ORACLE; Curso básico de Oracle Application Server. Carga-horária mínima de 20 (vinte) horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 2 (dois) anos como Operador de Rede e Produção
- **Conhecimento:** Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows 2000 Advanced Server, Windows Server 2003 Enterprise e Linux Red hat; Infra-estrutura de rede Ethernet; Protocolo TCP/IP; Infra-estrutura para servidores; Serviços de correio eletrônico; backup/restore; anti-vírus; antispam; servidor de arquivos; Administração de aplicação para monitoramento de servidores e serviços; Administração de unidades de Backup; Execução de backup e restore através de IBM Tivoli – TSM; NAGIOS.

2. Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro do tempo de experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Redes de Computadores; Segurança de Redes; Linux Fundamentos; Linux - Administração do Sistema; Windows Server 2003; IBM Tivoli Storage Manager Implementation; Fundamentos ORACLE; Curso básico de Oracle Application Server. Carga-horária mínima de 20 (vinte) horas para cada curso.
- **Certificação:** Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2; ITIL Foundation; desejável MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer.
- **Experiência:** Mínimo de 10 (dez) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 6 (seis) anos como Analista de Rede; e mínimo

de 4 anos de implementação de políticas de backup e restore utilizando IBM Tivoli – TSM.

- **Conhecimento:** Uso de ferramentas automatizadas de gestão de infraestrutura; Sistema Operacional Windows, Linux Red Hat; Aplicações WEB; Serviços de Rede (DNS, DHCP, WINS, PROXY, FTP); Protocolo TCP/IP; Protocolos de roteamento (RIP v.1 e v.2, OSPF e BGP); Tecnologias Ethernet, MPLS, Frame-Relay, ATM e MPLS; Tecnologia de roteamento (switches layer 3 e roteadores); tecnologia Fibre Channel (switches e storages); segurança em ambiente LAN e WAN; Instalação, configuração, administração e performance tuning de IBM Tivoli – TSM.

3. Administração de Banco de Dados

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas)
- **Capacitação:** Modelagem de Dados; Administração de Bases de Dados ORACLE; Linux Fundamentos; Linux - Administração do Sistema; Windows Server 2003. Carga-horária mínima de 20 (vinte) horas para cada curso.
- **Certificações:** Oracle Certified Professional 10g e Oracle Database 10g R2: Administering RAC; ou Oracle Database 10g Administrator Certified
- **Experiência:** Mínimo de 10 (dez) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação; ou mínimo de 4 (quatro) anos em administração de sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) ORACLE; mínimo de 4 (quatro) anos em ferramenta de gerenciamento de backups e recover ORACLE – RMAN; mínimo de 4 (quatro) anos em ORACLE Real Application Cluster – RAC.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Linux Red Hat; Banco de Dados ORACLE; ORACLE Real Cluster Application – RAC; ORACLE Data Guard; ORACLE Recovering Management – RMAN; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de Modelagem de dados; Modelo relacional; Modelagem orientada a objetos; Linguagem SQL; Ferramentas de engenharia de software assistida por computador (CASE).

4. Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro do tempo de experiência requerido para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Redes de Computadores; Segurança de Redes; Linux Fundamentos; Linux - Administração do Sistema; Windows Server 2003; Fundamentos ORACLE; Curso básico de Oracle Application Server; Solução de segurança FORTINET. Carga-horária mínima de 20 (vinte) horas para cada curso.

- **Certificação:** Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2; ITIL Foundation; desejável MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer.
- **Experiência:** Mínimo de 8 (oito) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 6 (seis) anos como Analista de Rede ou Suporte ou Mínimo de 5 anos em atividades de suporte técnico.
- **Conhecimento:** Uso de ferramentas automatizadas de gestão de infraestrutura; Sistema Operacional Windows, Linux e/ou FreeBSD; Aplicações WEB; Serviços de Rede (DNS, DHCP, WINS, PROXY, FTP); Protocolo TCP/IP; Protocolos de roteamento (RIP v.1 e v.2, OSPF e BGP); Tecnologias Ethernet, MPLS, Frame-Relay, ATM e MPLS; Tecnologia de roteamento (switches layer 3 e roteadores); QOS e segurança em ambiente LAN e WAN; Implementação de VOIP e VPN nas modalidades de acesso remoto (LANtoLAN, WEBVPN etc); Exchange SERVER 2003 ou superior, Active Director; Lightweight Directory Access Protocol – LDAP; Firewall, IDS e IPS, e segurança de perímetro; Ferramentas e protocolos de gerenciamento de rede e Projetos de cabeamento estruturado.

5. Gerenciamento de Middleware e Internet/Web

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro do tempo de experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Redes de Computadores; Segurança de Redes; Linux Fundamentos; Linux - Administração do Sistema; Windows Server 2003; IBM Tivoli Storage Manager Implementation; Fundamentos ORACLE; Curso avançado de Oracle Application Server. Carga-horária mínima de 20 horas para cada curso.
- **Certificação:** Oracle Certified Professional for Oracle Application Server; ou JBOSS Certified Administrator; ou BEA Weblogic Certified Administrator
- **Experiência:** Mínimo de 8 (oito) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 2 (dois) anos em atividades de suporte à servidores de aplicação ORACLE, Weblogic ou JBOSS.
- **Conhecimento:** Uso de ferramentas automatizadas de gestão de infraestrutura; Sistema Operacional Windows, Linux Red hat; Aplicações WEB; Serviços de Rede (DNS, DHCP, WINS, PROXY, FTP); Protocolo TCP/IP; Protocolos de roteamento (RIP v.1 e v.2, OSPF e BGP); segurança em ambiente LAN e WAN; NAGIOS; ORACLE Internet Application Server; ORACLE Portal; JBOSS; Ferramentas e protocolos de gerenciamento de rede e Projetos de cabeamento estruturado.

6. Suporte à Estações de Trabalho

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Projeto e implantação de redes (LAN e WAN); Arquitetura de Hardware e Software; Suporte à Microinformática; Montagem e Manutenção de

Microcomputadores; Linux Fundamentos; Windows XP/2000. Carga-horária mínima de 20 (vinte) horas para cada curso horas.

- **Experiência:** Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 2 (dois) anos como Técnico de Rede.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows; Active Directory; Infra-estrutura de rede Ethernet e WAN; Protocolos TCP/IP; Serviços e Gerenciamento de Redes; Exchange Server 2003; Open Office; Microsoft Office; e cabeamento estruturado.

7. Manutenção das Instalações de TI

- **Formação:** Nível Médio completo.
- **Capacitação:** Projeto e implantação de redes (LAN e WAN); Arquitetura de Hardware e Software. Carga-horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso.
- **Experiência:** Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 2 (dois) anos como Técnico de Rede; ou Mínimo de 5 (cinco) anos em atividades de instalação e manutenção de cabeamento estruturado.
- **Conhecimento:** Sistema Operacional Windows; Infra-estrutura de rede Ethernet e WAN; Protocolos TCP/IP; Serviços e Gerenciamento de Redes; MPLS; Frame Relay; cabeamento estruturado; no breaks; sistemas de condicionamento de ar em ambientes de TI; segurança física de instalações de TI.

8. Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração

- **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso Superior completo em qualquer área e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas); ou Curso Superior completo em qualquer área e o dobro do tempo de experiência requerida para este posto de trabalho.
- **Capacitação:** Arquitetura de Hardware e Software; Redes de Computadores; e Segurança de Redes; Gateway de mensageria FORTINET. Carga-horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso.
- **Certificação:** MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2
- **Experiência:** Mínimo de 8 (oito) anos de experiência na área de Tecnologia da Informação ou Mínimo de 4 anos como Analista de Rede ou Suporte ou Mínimo de 5 anos em atividades de suporte técnico; mínimo de 4 (quatro)anos em ferramentas de webmail e colaboração.
- **Conhecimento:** Uso de ferramentas automatizadas de gestão de infra-estrutura; Sistema Operacional Windows, LinuxRed Hat; Aplicações WEB; Serviços de Rede (DNS, DHCP, WINS, PROXY, FTP); Protocolo TCP/IP; Protocolos de roteamento (RIP v.1 e v.2, OSPF e BGP); Tecnologia de roteamento (switches layer 3 e roteadores); Exchange SERVER 2003 ou

superior, Active Director; Lightweight Directory Access Protocol – LDAP; Ferramentas e protocolos de gerenciamento de rede; NAGIOS.

9. Gerenciamento de Segurança da Informação

- **Formação:** Nível Superior completo em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou qualquer Curso Superior e Pós-graduação na área Tecnologia da Informação (carga-horária mínima de 360 horas).
- **Capacitação:** Auditoria de Sistemas de Informação (ISO 17799); Solução de segurança FORTINET; Solução de anti-vírus TREND. Carga-horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso.
- **Certificação:** ITIL - Information Technology Infrastructure Library; ou COBIT - Control Objectives for Information and Related Technology.
- **Experiência:** Desejável 6 (seis) anos ou mais de experiência na área de Tecnologia da Informação; Mínimo de 3 (três) anos como Analista de Sistemas ou Suporte; Mínimo de 6 (seis) anos em atividades de suporte técnico; e implementação de Política de Segurança da Informação.
- **Conhecimento:** *Melhores práticas de mercado (ISO 9001:2000, PMBOK, ISO 17799, ISO 27001, ISO 20000, CMM, CMMI, ITIL, COBIT e Governança); e Ferramentas automatizadas de teste de segurança de redes, sistemas e dados.*

ANEXO III

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009 **Processo n.º 001590/2008-1**

Ambiente Tecnológico do CNPq

Os serviços deverão ser realizados considerando o ambiente atual e previsto para o CNPq, composto das seguintes tecnologias, entre outras:

1. Parque de Equipamentos

Encontra-se descrito nos quadros abaixo, a infra-estrutura de hardware em uso no CNPq.

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
Servidores Rack	IBM / Xseries 235	Servidores com 1 / 2 proces. Intel Xeon 3,06Ghz, mem 1/3/4/6/8/12 GB e 3 / 6 HDs de 36/73/146 GB	18
	IBM / Xseries 365	Servidores com 4 proces. Intel Xeon MP 3,06Ghz, mem. 12/16 GB e 3 HDs de 36GB	4
	IBM / Xseries 346	Servidores com 2 proces. Intel Xeon DP 3,6Ghz , mem. 8/10 GB e 4 / 5 / 6 HDs de 73GB	6
	IBM / Xseries 3650	Servidores com 2 proces. Intel Xeon Dual Core 3,0 Ghz, mem. 12GB e 5 HDs de 73GB	49
Servidores Blade	IBM / Blade Center H	Servidor Blade com 11 lâminas com 2 proces. Quad Core de 2,66Ghz, mem 8GB	28
Storages	IBM / DS-4300	Storage SAN Fibre Channel 2 com 5,4 TB	1
	IBM / DS-4500	Storage SAN Fibre Channel 2 com 14,4 TB	1
	IBM / DS-4700	Storage SAN Fibre Channel 2 / 4 com 16,8 TB	1
Bibliotecas Robotizadas	IBM / 3582-L23	Unidade de Fitas LTO-2 Robotizada (2 drives)	1
	IBM / 3585-L72	Unidade de Fitas LTO-3 Robotizada (6 drives)	1
Racks de Servidores	IBM / Netbay 42U	Racks p/Servidores/Libraries/Unid. Fita	4
	Black Box 42U	Racks p/Servidores/Libraries/Unid. Fita	5
Racks de Comunicação	Metal. Fina 44U	Rack 44U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/507)	1
		Rack 44U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/507)	1
	S.M. / 28 U	Rack 28U p/Equip. dos Links de Comunicação	1
	S.M. / 20U	Racks 20U p/Ativos de Rede CNPq (Pav. 507)	6

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
	S.M. / 40U	Rack 40U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/509)	1
	S.M. / 40U	Rack 40U p/Ativos de Rede CNPq (CPD/509)	1
	S.M. / 40U	Racks 40U p/Ativos de Rede CNPq (Pav. 509)	6
	S.M. / 20U	Racks 20U p/Ativos de Rede CNPq (Cobert. 509)	1
	S.M. / 24U	Rack p/Ativo de Rede CNPq (Cerradão)	1
	S.M. / 40U e 18U	Racks 40U e 18U p/Ativos de Rede (REDECOMEP)	2
	S.M. / 40U e 36U	Racks 40U e 36U p/Ativos de Rede (INFOVIA)	2
Consoles	IBM / 1732 -1UX	Consoles 15" / 1U - p/Servidores IBM (CPD/507)	4
	Black Box / 724-746-550	Consoles 15" / 1U - p/Servidores IBM (CPD/507)	5
KVMs	APEX / 09N4290	KVM p/Console Serv. IBM (4 portas PS2)	1
	APEX / 09N4291	KVM p/Console Serv. IBM (8 portas PS2)	3
	Black Box / 724 - 746 - 5500	KVM p/Console Serv. IBM (8 portas PS2)	5
	TRENDNET / TK 801R	KVM p/Console Serv. IBM (8 portas USB)	2
Switches Fibra Channel (FC)	IBM / 2109-F16	Switches FC-2 Mbps p/Rede SAN Remota 16 portas (IDC/RNP)	2
	IBM / 2005-B16	Switches FC-4 Mbps p/Rede SAN Local 16 portas (CPD/507)	6
Switches de Core	Allied Telesys SB AT4108-10	Concentradores da Rede Local CNPq/507 e 509	4
Switches de Acesso	Bay Networks / 350 - 4T	Switches Ethernet 24p - 10/100 Mbps	15
	Netgear / FSM 726S	Switches Ethernet 24 p - 10/100 Mbps	7
	Allied Telesys AT 8326 GB	Switches Ethernet 24 p - 10/100 Mbps	78
	3COM / 5500 G	Switches Ethernet - 24p 10/100/1000 Mbps	2
	EdgeCore / ES3526YA	Switch Ethernet - 24p 10/100 Mbps e 02p Combo 10/100/1000	1
	Enterasys / A2H124	Switches Ethernet PoE - 24p (Ramais VoIP)	14
Switch Central Rede Wireless	SYMBOL / WS 5100	Switch de Gerência da Rede Wireless - 12 portas	1
Access Points (APs)	SYMBOL / W SAP 5110	Acesso Rede Wireless nos prédios do CNPq/507 e 509	10
	D-LINK / 108G	Acesso Rede Wireless para uso nas reuniões externas dos Cas	10
Data Routers	IBM / 2027-R04	Data Routers para interligação Rede SAN Local (CNPq) e Remota (RNP)	2
Estações de Trabalho (Desktops)	ACER / Veriton 5100	Micro Pentium III - 800, 866 e 933 Mhz,mem. 512 MB e HD de 20GB	427
	DELL / Optiplex GX 260	Micro Pentium IV - 1,8 Ghz, mem. 512MB e HD de 20GB ou 40GB	40

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
	ITAUTEC / Infoway Buss	Micro Pentium IV - 2,8 Ghz, mem. 512 MB e HD de 40GB	100
	IBM / Think Centre M50	Micro Pentium IV - 3,0 Ghz, mem. 512 MB e HD de 80GB e monitor CRT de 17"	500
	ITAUTEC / SM-3420	Micro AMD Athon 3,8 Ghz, mem. 1GB, HD de 80GB e monitor LCD de 17"	125
	ITAUTEC / ST 4250 / 4251	Micro Pentium Dual Core 3,4 Ghz, mem. 1GB, HD 80GB e monitor CRT	140
	DELL / Optiplex 755	Micro INTEL Core 2 Duo, 2,4 Ghz, mem. 1GB, HD 160GB e monitor LCD de 17"	200
Monitores de Video (LCD)	LG / L1753T-BF	Monitor de vídeo LCD de 17"	198
	SAMSUNG / 940 B Plus	Monitor de vídeo LCD de 19"	9
	LG / M228WA	Monitor de vídeo LCD de 22"	16
Notebooks	ACER / TM 525	Notebook com proc. Intel PIII 700 Mhz, mem 256 MB e HD 10GB	23
	ACER / TM 254 LC	Notebook com proc. Intel PIV-2,8 Ghz , mem 512MB e HD de 20GB	1
	EZ GO / Lynk v.3A	Notebook com proc Intel Pentium M, 1,7 Ghz, mem 512MB e HD de 40GB	4
	DELL / Latitude X1	Notebook com proc .Intel Pentium M, 1,1 Ghz, mem. 512MB e HD de 30GB	1
	DELL / Latitude D420	Notebook com proc. Intel Centrino Duo 1,2 Ghz, mem. 1,5GB e HD de 30GB	1
	DELL / Latitude D430	Notebook com proc. Intel Core Duo 1,2 Ghz, mem. 1,5GB e HD de 80GB	15
	DELL / XPS M1330	Notebook com proc. Intel Core Duo 2,2 Ghz, mem. 2GB e HD de 160GB	20
Impressoras matriciais	EPSON / FX 2170	Impressora matricial de 300 CPS	1
Impressoras jato de tinta	HP Deskjet 692C	Impressora jato de tinta colorida de 5 ppm	6
	HP Deskjet 840C	Impressora jato de tinta colorida de 8 ppm	137
Impressoras Laser Monocromáticas	HP / Laserjet 2300L	Impressora laser mono duplex de 25 ppm	1
	HP / Laserjet 5MP	Impressora laser mono duplex de 6 ppm	2
	HP / Laserjet 5M	Impressora laser mono duplex de 16 ppm	10
	HP / Laserjet 4100	Impressora laser mono duplex de 25 ppm	1
	HP / Laserjet 1022	Impressora laser mono duplex de 18 ppm	3
	Xerox / 4517 – N17	Impressora laser mono duplex de 17 ppm	30
	Xerox / 4532	Impressora laser mono duplex de 32 ppm	1
	Xerox / Phaser 3450 DN	Impressora laser mono duplex de 25 ppm	2

PARQUE DE EQUIPAMENTOS			
Ativos	Marca / Modelo	Descrição	Quantidade
	Lexmark / T 614 NL	Impressora laser mono duplex de 24 ppm	30
	Lexmark / T 644 DTN	Impressora laser mono duplex de 47 ppm	12
	Tally Genicom 9035 DN	Impressora laser mono duplex de 35 ppm	26
Impressoras Laser Coloridas	Lexmark C720 N	Impressora laser colorida 7 ppm	4
	HP / Laserjet 2600	Impressora laser colorida 8 ppm	1
	HP / Laserjet 3600	Impressora laser colorida 17 ppm	1
	XEROX / 6360 DN	Impressora laser colorida 42 ppm	21
Impressoras Multifuncionais	HP / Officejet G95	impressora multifuncional	2
	XEROX / Work Centre C3545	Impressora multifuncional colorida	1
Impressoras Etq. / Código Barras	DYMO / Laber Writer 400	Impressora de Etiquetas de Visitantes	2
	DIEBOLD / IM402TSG	Impressora de Cupons	1
	ZEBRA / TLP 2844	Impressora de Etiquetas de Código de Barras	2
Impressora Térmica p/CDs	CASIO / CW75	Impressora térmica para impressão direta em CDs/DVDs	1
Envelopadora	XEROX / Duplik 1122	Envelopadora de Documentos	1
Scanner de mesa	HP / Scanjet 2300C	Scannaer de mesa de 600 ppp	15
	HP / Scanjet 3800	Scannaer de mesa de 2400 x 4800 dpi	4
	HP / Scanjet 5590	Scannaer de mesa de 2400 dpi c/ADF	6
	HP / Scanjet 8350	Scanner de mesa de 4800 dpi c/ADF	43
Leitoras Código Barras	LABAU / LS-300	Leitora de Código de Barras	7
Nobreaks	EXIDE / Powerware Plus	Nobreak Trifásico de 160 KVA (CNPq/507)	1
	EXIDE / Powerware Plus	Nobreak Trifásico de 225 KVA (CNPq/509)	1
	MGE / Galaxy 5000	Nobreaks Trifásicos Redundantes de 80 KVA (CPD/507)	2
Estabilizadores	CP Elet. Stepless	Estabilizador Trifásico de 150 KVA (CNPq / 507)	1
	CP Elet. Stepless	Estabilizador Trifásico de 200 KVA (CNPq / 509))	1
	RAGTECK / SE 1000	Estabilizadores Monofásicos 1 KVA	50
	FORCELINE / EV1000T2	Estabilizadores Monofásicos 2 KVA	18
Cofres p/Cópias de Segurança	LAMPERTZ / 60 DIS S-100	P/Armazenamento de Fitas DAT CPD 509 (240 Kg)	1
	LAMPERTZ / 120 DIS S-13	P/Armazenamento de Fitas DLT CPD 507 (445 Kg)	1
	LAMPERTZ / 120 DIS S-15	P/Armazenamento de Fitas LTO-2 e LTO-3 Deposito (922 Kg)	1

Softwares e Frameworks Utilizados

Os quadros a seguir apresentam os Sistemas Operacionais, Aplicativos, Softwares de Gerência, SGBDs, Servidores de Aplicação, Servidores Web, Ferramentas e Frameworks de desenvolvimento em uso no CNPq.

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS		
Software	Nome / Versão	Descrição
Sistema Operacional	MS / Windows 2000 Server	Sistema Operacional de 32 bits
	MS / Windows 2003 Server	Sistema Operacional de 64 bits
	MS / Windows 2000 Profes.	Sistema Operacional de 32 bits
	MS / Windows XP Prof. (Port)	Sistema Operacional de 64 bits
	MS / Windows XP Prof. (Ing)	Sistema Operacional de 64 bits
	MS / Windows Vista Buss (Port)	Sistema Operacional de 32 bits
	RED HAT / Enterprise Linux # 3ES; # 4ES; # 5EL	Sistema Operacional de 32 bits
	RED HAT / Enterprise Linux # 5AP	Sistema Operacional de 64 bits
	DEBIAN / Linux # 3.1	Sistema Operacional de 32 bits
	CONNECTIVA / Linux # 10	Sistema Operacional de 32 bits
	MANDRIVA / Linux # 2007	Sistema Operacional de 32 bits
Servidores Web	POP IMAP # 4	Servidor de POP IMAP Courier
	POST FIX # 2.2	Servidor de SMTP
	MOZILA / Thunderbird # 2.0.0.14	Servidor de SMTP
	HORDE # 1.0.3; 1.1.1	Servidor de Webmail
	ORACLE Portal # 10.1.4.0	Servidor de Páginas Corporativas
	WEB Apache # 2	Servidor de Web
	SQUID # 2.5	Servidor de Webcache
	DNS BIND # 9	Servidor de DNS
	SAMBA # 3	Servidor de Arquivos / Domínio
	VSFTP # 2	Servidor de FTP
	Open LDAP # 2.2	Servidor de Diretórios
	JBoss # 4.2.3	Servidor de Aplicações JBoss.org
	JBPM # 3.2	Servidor de BPM JBoss.org
	SNA Gateway # 3.0	Servidor de Comunicação c/Rede SERPRO
	CACIC # 2.2.2	Servidor de Inventário
	Chat MACROMEDIA # 2.1	Servidor de Chat
	MSN # 3.4.1	Servidor de MSN Corporativo OpenFile
	PHPBB # 3.3 RC7	Servidor de Fórum
	SEER # 2.1.1	Servidor de Revistas
	WIKIPEDIA # 1.11.0	Servidor de Wikipédia
Aplicativos	MS / Office 97	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Office 2000 Prof.	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Office 2000 Std	Suite de Aplicativos para Escritório

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS

Software	Nome / Versão	Descrição
Softwares / Ferramentas de Gerência / Administração / Monitoração	MS / Office XP Prof. (Br)	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Office XP Prof. (Ing)	Suite de Aplicativos para Escritório
	MS / Visio # 2002	Software de Modelagem de Programas e Bancos de Dados
	MS / Project # 2002	Software de Gestão/Gerência de Projetos
	MS / Exchange # 5.5	Software de Servidor de Mensagens e Colaboração
	ADOBE / After Effects # 4.1	Software Criação de Gráficos em Movimento, Efeitos Visuais
	ADOBE / Indesign # 12	Software para Diagramação e Organização de Páginas Web
	ADOBE / PageMaker # 6.5; # 7	Software para Geração de Layout de Publicações
	ADOBE / Photoshop # 6; # 7	Software de Edição de Imagens
	ADOBE / Premiere # 5.1	Software de Edição de Vídeos Profissionais
	Corel Draw # 10	Software Gráfico (Desenho Vetorial)
	ADOBE / DreamWeaver # 2; # 4	Software de Edição de Páginas Web
	ADOBE / Fireworks # 2; # 4	Software de Edição de Imagens
	ADOBE / Flash # 8	Software Gráfico Vetorial
	ADOBE / Illustrator # 10	Software de Edição de Imagens Vetoriais
	Active PDF # 3.5.2	Ferramenta de Criação e Conversão de Documentos PDF
	ASI # 3.64.729; # 2.3.7; # 3.1.7; # 60.2000-26	Software Gerenciador de Patrimônio, Comodato, Compras e Controle de Almoxarifado.
	Houaiss # 3.0	Software de Dicionário On Line
	SOPHIA # Z39.50	Software de Controle de Biblioteca
	ACERVO # 2005.7.0.30	Software de Controle de Acervo (Arquivo de Documentos)
	CONSAFI # Linux	Software de Administração Financeira Pública (SIAFI)
	MOZILLA / Firefox # 3	Software de Navegação Internet (Browser)
	Internet Explorer # 7	Software de Navegação Internet (Browser)
	PHPLDAPADMIN # 0.9.8.4	Ferramenta de Administração de Open LDAP
	PHPMyADMIN # 2.11.0	Ferramenta de Administração de My SQL
	WEBMIN # 1.370	Ferramenta de Administração de Servidores
	AWSTATS # 6	Ferramenta de Estatística de Sites
	ISOQLOG # 2.2.1	Ferramenta de Estatística de Correio Eletrônico
	MRTG - v.# 2.10.15	Software de Monitoramento de Canais de Comunicação
	NAGIOS # 1.2	Software de Monitoramento de Rede
	CVS # 1.11	Software de Controle de Versões de Arquivos e Softwares
	GRID Oracle # 10.1.2.0.2	Ferramenta Tunning e Monitoramento Servidores OAS Oracle
	IHAT Oracle # 10g	Software de Monitoramento de Servidores de Aplicações

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS

Software	Nome / Versão	Descrição
	NERO # 7	Software de Gravação Multimídia (CDs/DVDs)
	VERITAS / Backup Exec # 8.5	Software de Backup de Dados P/Servidores Windows
	TSM - Tivoli Storage Manager # 5.2	Software de Gerenciamento de Backup
	IBM / ALTIRIS	Software de Gerenciamento de Servidor IBM / Blade Center H
	ORACLE Database # 10.2.0.3	Software de Gerenciamento de Banco de Dados
	F-Secure # 6.02 e # 5.22	Solução de Antispam, Antivírus e IDS para Rede Corporativa
	CA / SCM # R8	Solução de Antispam para Serviço de E-mail
	POSTGREY # 1.31	Ferramenta de Antispam
	SPAMASSASSIM / MailScanner # 3.0	Ferramenta de Antispam
	CHECKPOINT Firewall NGX # R65	Solução de Segurança para Rede Corporativa (Firewall)
	VMware Server # 1.0.8	Ferramenta de Virtualização de Servidores
	CLONEZILLA # 1.0.9.1.0	Software de Clonagem de Imagens
	Norton Ghost Enterprise # 6.5	Ferramenta de preparação e gerenciamento de computadores
	Fortigate-3600A	Solução de Segurança para Rede Corporativa (Firewall, IPS, Filtro de Conteúdo Web, VPN)
	FortiMail-2000A 3.00, build 426	Gateway de mensageria
	Exaprotect Event Manager 1050	Gerenciador de eventos
	Trend Micro Client Server Messaging Suite	Solução de anti-virus
Ferramentas e Frameworks de Desenvolvimento	BORLAND / Delphi # 2, # 4, # 5, # 6, # 7 e # 8	Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE) e Compilador
	BORLAND / Kylix # 2	Ferramenta de Desenvolvimento para ambiente Linux
	Rational Rose # 2001	Ferramenta de Desenvolvimento UML
	PL/SQL Developer # 5.1 e # 6.0.3.893	Linguagem procedural
	EA - Enterprise Architect # 6.5.806	Ferramenta de análise, design e desenvolvimento em UML
	BORLAND / Jbuilder # 6.0	Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE para aplicações JAVA)
	Struts # 2	Framework Java para camada de apresentação
	Hibernate # 3	Framework Java para camada de persistência
	Log4J # 1.2	Geração de logs de aplicações Java
	JBPM # 3.1	Engine de workflow Jboss.org
	AJAX, DisplayTag # 1.1	Framework associadas à camada de apresentação
	Junit # 4ª	Ferramenta para o desenvolvimento de testes unitários do sistema
	Jasper Reports # 1.1.0	Ferramenta para desenvolvimento de relatórios
	ORACLE Jdeveloper 10.1.3.3	Ferramenta IDE para desenvolvimento Java padrão

SOFTWARES E FRAMEWORKS UTILIZADOS		
Software	Nome / Versão	Descrição
	Eclipse # 3.3.2	Ferramenta IDE para desenvolvimento Java
	JBoss Seam # 2.1	Framework para desenvolvimento de aplicações Java
	XML	Linguagem para estruturar dados através de tags próprias e integração entre sistemas
	Lucene # 2.3.2	Engine de Busca
	Jmeter # 2.3.2	Ferramenta para automatização de teste
	Borland Optimizeit # 5.5	Ferramenta para testes de performance
	ActivePDF # 3.8	Ferramenta para geração de PDF offline
	PL/SQL	Linguagem procedural Oracle
	PHP # 4	Linguagem procedural / orientada a objeto
	CSharp # 3.5	Linguagem orientada objeto Microsoft
	DOTNET # 3.5	Framework para desenvolvimento de aplicações Microsoft
Gerenciador de Banco de Dados	ORACLE # 10.2.0.3	Sistema gerenciador de banco de dados Oracle
	MySQL # 4.1.10, 5.1	Sistema gerenciador de banco de dados MySQL
Servidores de Aplicação	OAS / Oracle # 10.1.3.2	Servidor de Aplicações Oracle
	JBoss # 4.2.3	Servidor de Aplicações JBoss.org
	IIS # 6.0	Servidor de Aplicações Microsoft

Sistemas de Informação

Os quadros a seguir apresentam os Sistemas de Informação em produção e disponíveis aos usuários de TI do CNPq.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Plataforma Lattes - Plattes	Base de dados de currículos, instituições e grupos de pesquisa da área de ciência e tecnologia no Brasil. Utilizado pelo CNPq, agências federais e estaduais de apoio à pesquisa, instituições de ensino superior, Ministérios e órgãos governamentais.	Currículo Lattes / Diretório de Grupo de Pesquisas / Diretório de Instituições	10.000.000 consultas anuais	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web:Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Currículo Lattes - CVLattes	Sistema que registra a vida pregressa e atual dos pesquisadores, professores e alunos, composta por dados pessoais, formação acadêmica, áreas de atuação, projetos e linhas de pesquisa, produção técnica, produção bibliográfica, produção cultural, orientações, participações em bancas, e participações e promoções de eventos científicos	Cadastrar currículo/ Dicionário de Autores / Exportação de Produções/ Dicionário de Palavras-chave/ Dicionário de Áreas do Conhecimento/ Dicionário de Instituições/ Totais da produção/ Gráficos/ Exportar para arquivo (RTF, XML)/ Importar produções de outro currículo/ Imprimir/ Publicar Currículo/ Dicionário de Autores/ Dicionário de Palavras-chave/ Dicionário de Áreas	1.200.000 Currículos de pesquisadores, professores e alunos	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web:Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Diretório de Instituições - DI	Componente da Plataforma Lattes concebido para promover as organizações do Sistema Nacional de CT&I à condição de usuárias da Plataforma e para ampliar as oportunidades de interação entre elas e o CNPq.	Sistemas de Gestão do Diretório de Instituições - SIGEDI Sistemas-cliente: Cadastro de Informações Institucionais (CADI), Pós-Doutorado Empresarial (PDI) e Doutorado-Sanduiche Empresarial (SWI)	19.000 registros de instituições brasileiras e suas unidades organizacionais 6.000 registros de instituições no exterior	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP	Constitui-se em bases de dados que contém informações sobre os grupos de pesquisa em atividade no País. O Diretório mantém uma base corrente, cujas informações são atualizadas continuamente pelos líderes de grupos, pesquisadores, estudantes e dirigentes de pesquisa das instituições participantes, e o CNPq realiza censos bi-anuais, que são fotografias dessa base corrente.	Base Corrente e Censos	27.828 Grupos de Pesquisa cadastrados	Plataforma Integrada Carlos Chagas - PICC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP Diretório de Instituições - DI Protocolo Sistema de Prestação de Contas - SIPC	SO: Servidor : Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server ; JBOSS SGBD: Oracle Framework : Struts, Lucene Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC	Automatizar os fluxos de trabalho relacionados aos processos de fomento à pesquisa e formação de recursos humanos financiados pelo CNPq. Integrar as atividades executadas pelos diversos setores do CNPq, abrangendo todos os processos de negócio, desde a submissão, julgamento e concessão de bolsas de formação e produtividade, passando pela contratação de editais com recursos próprios e de fundos setoriais e o pagamento dessas ações com interação direta com o SIAFI, até a prestação de contas e o acompanhamento de projetos.	Fluxo de Avaliação de Propostas e Pedidos /Fluxo de Contratação de Projetos, Auxílios e Bolsas/ Fluxo de Execução de Projetos/ Fluxo de Relatório Técnico e Prestação de Contas/ Fluxo de Gestores Institucionais/Fluxo de Cotas Institucionais de Mestrado e Doutorado/ Fluxo de Cotas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica / Fluxo de Avaliação dos Projetos e Programas PIBIC e PIBIT e Perfis Individuais.	Valores referenciados nos sistemas integrantes da Plataforma Carlos Chagas	Valores referenciados nos sistemas integrantes da Plataforma Carlos Chagas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Avaliação de Propostas e Pedidos	Sistema de análise da viabilidade técnica, científica e financeira das solicitações, incluindo as várias instâncias de análise: Técnica, Consultoria Ad Hoc, Membro do CA, Recomendação e Deliberação Final.	Emissão de Parecer/Sugestão de consultores Ad Hoc/Indicação de Ad Hoc/Composição de Comitês Assessores/Planilha de Julgamento/ Planilha de Recomendação/ Planilha de Deliberação Final /Remanejamento/ Histórico de Solicitações	Pareceres Ad Hoc emitidos: em 2007 – 73259, em 2008 – 11138 Pareceres Recomendação emitidos em 2007 - 38276, em 2008 - 17698 Pareceres Finais emitidos em 2007 - 41999, em 2008 – 24014	Plataforma Lattes/Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: OracleFrame works: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, LuceneBPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Contratação de Projetos, Auxílios e Bolsas	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas destinado a a preparação, a implementação dos contratos (Termos de Concessão) ou convênios com os beneficiários e a gestão das alterações contratuais	Form.de Dados Complementares/ Geração do NC/ Aut. abertura de conta de pesquisador/ Análise do Comprov.proeficiência a/ Emis.Termo de Concessão/ Inform.valor passagem/ Ass. representante do CNPq/ Public.no DOU/ Retorno da Publicação no DOU/ Assinatura das Testemunhas/ Proc. repres.bolsistas no exterior/ Carta-convite bolsistas no exterior/ Geração de DSE e DSP/ Cálculo.Folha Individual/ Aval.da Indic.de Bolsistas/ Aceite da Indicação Gerenc. de Proj.(indicação, cancelamento, suspensão e reativação)/ Solic. de subst. de bolsistas PDJ Mestr.e Dout.	1.172.842 processos, 133.032 contratos, 95.805 documentos de solicitação de liberação de recursos (SLR), , 31.893 Anexos do Relatório Técnico, 10.018 Cartas de abertura de contas Pesquisador/Bolsista, 880 comprovantes do valor da passagem de ida para bolsa no exterior, 98.485 declarações de rendimentos	Plataforma Lattes/Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
		PIBIC/PIBIT			
Execução de Projetos	Sistema que viabiliza a efetivação do desembolso comprometido pelo CNPq na formas de bolsas e OCC (outros custeios e capitais)	Folha de Pagamento (Taxas Escolar, Formação, Pesquisa; Taxa Escolar no Exterior e Formação no Exterior) Alteração Mensal Cadastro de Discriminação Orçamentária Cálculo da Folha Individual Composição de Mensalidade de Bolsas no Exterior Cancelamento de DSP Geração de DSE Solicitação de Empenho Alteração de Discriminação Orçamentária da DSE Solicitação de Cancelamento de Empenho Geração de DSP Solicitação de Cancelamento de DSP Parcelamento de valor aprovado	44.732 documentos de solicitação de empenho, 29.319 folhas individuais de pagamento de bolsas, 1.494 folhas normais executadas, 574 folhas suplementares executadas, 59.650 bolsistas na folha de setembro de 2008, 21.520.622 registros de pagamentos de bolsas, 1.157 avaliações de bolsistas, 20.212 documentos de solicitação de pagamento	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: OracleFrame works: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, LuceneBPM: JBOSS JBPMLingua gem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Relatório Técnico e Prestação de Contas	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas voltado para a comprovação da execução físico-financeira do projeto.	Carga de dados para prestação de contas/ Formulário de Prestação de Contas/ Análise Financeira/ Análise do Relatório Técnico, Análise da Pertinência de Gastos/ Notificação e Comunicação/ Retificação de Formulário de Prestação de Contas/ Geração de PDFs da prestação de contas/ Geração de PDFs da relatório técnico/ Planilha de GRANT/ Solicitar dispensa de prestação de contas/ Analisar solicitação de dispensa	5.763 parecer de Coordenadores Técnico sobre Relatório Técnico, 20.278 pareceres de técnicos sobre Relatório Técnico, 22.951 publicações de contratos de bolsas individuais e auxílios no DOU, 25.838 recibos de Prestacao de Contas, 1.517 formulário de prestação de contas, 20.969 nada consta, 4145 documentos diversos, 39.364.370 mensagens de email enviadas	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Gestores Institucionais	Gerenciamento de concessões permitindo maior transparência junto a comunidade científica, integrante da Plataforma Carlos Chagas	Acompanhamento de concessões /Bloqueio de concessões por parte do Gestor Institucional /Extração da produção científica /Atualização de coordenador PIBIC/ PIBIT	aproximadamente 800 gestores	Plataforma Carlos Chagas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Cotas Institucionais de Mestrado e Doutorado	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas que controla a concessão e contratação de bolsas de Mestrado e Doutorado, dos programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.	Listar bolsistas institucionais: Indicar bolsista institucional/ Ficha do bolsista institucional/ Suspende indicação de bolsa institucional/ Encerrar bolsa institucional/ Reativar bolsa institucional/ Alterar bolsa institucional/ Cancelar bolsa institucional/ Preencher titulação de bolsista institucional/ Alterar motivo de encerramento de bolsa institucional/ Extrato do programa/ Reenviar termo de aceite/ Gerar indicadores/Avisos e pendências/ Habilitação de orientadores/ Solicitar indicação de Pós doutorado direto – PDD	Bolsas de doutorado: 8.300 Bolsas de mestrado: 8.600	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Plataforma Carlos Chagas/ Currículo lattes/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE), AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Cotas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas que controla a concessão e contratação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenv. Tecnológico e Inovação/PIBIT	Listar bolsistas institucionais: Indicar bolsista institucional/ Ficha do bolsista institucional/ Suspende indicação de bolsa institucional/ Encerrar bolsa institucional/ Reativar bolsa institucional/ Alterar bolsa institucional/ Cancelar bolsa institucional/ Alterar motivo de encerramento de bolsa institucional/ Extrato do programa/ Reenviar termo de aceite/Avisos e pendências	Bolsas :19.500 bolsas	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Plataforma Carlos Chagas/ Currículo lattes/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Avaliação dos Projetos e Programas PIBIC e PIBIT	Sistema integrante da Plataforma Carlos Chagas, de questionários que tem por objetivo a avaliação do processo de seleção e avaliação dos bolsistas relacionados ao programa PIBIC/ PIBIT	Incluir, excluir, alterar e preencher formulário de questionário	Aproximadamente 55.000 questionários respondidos	Plataforma Lattes/ Protocolo/ Currículo lattes/Lattes Fomento/ Folha de Pagamento/ Prestação de Contas/ DW/ SIGEF/ SIPC/ CONFIO/ Lattes Fomento	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Perfis Individuais	Controlar exibição de funcionalidades, de acordo com o perfil do usuário	Direcionar usuários ao seu módulo de interesse baseado em seleção prévia	Aproximadamente 8.000 acessos mês	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE) , AJAX, JSP, PL/SQL
Controle de Acesso	Controlar acesso a todas as funcionalidades do sistema, efetuar log de acesso e controlar acesso por perfis	Inclusão/Exclusão de usuários em grupos ou perfis, criação de função, menus e submenus de aplicações, autenticação e log de acesso	Aproximadamente 600.000 registros de autenticação diários	Usado por 178 sistemas entre Win32 e Web fornecendo funcionalidades de login e validação de perfis.	Servidor: Módulo PL/SQL embutido em Banco de Dados Oracle; Cliente: Windows e Linux Linguagens: Java, Delphi PL/SQL.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Prêmios	Concessão anual de prêmios pelo CNPq, alguns em parceria com instituições governamentais e privadas	Prêmios Concedidos: Almirante Álvaro Alberto para a Ciência e Tecnologia/ Jovem Cientista/ José Reis de Divulgação Científica/Destaque do Ano na Iniciação Científica - Edição 2008/ Pesquisador Emérito/ Menção Especial de Agradecimento Prêmios apoiados pelo CNPq: Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia/ Construindo a Igualdade de Gênero/ Prêmio Petrobras de Tecnologia/ Concurso de Teses sobre Defesa Nacional.	Aproximadamente 14.000 inscrições e 8.500 uploads de trabalhos de no máximo 3MB enviados.	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE), AJAX, JSP, PL/SQL
Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF	Gerenciar a execução das ações de fomento a pesquisa e formação de recursos humanos	Cadastrar processos de fomento /Julgar /Implementar /Pagar bolsas e auxílios	1.647.147 solicitações registradas 10.522.927 registros de pagamentos de bolsas	PICC/ Plataforma Lattes/ CONFIO/Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 6; PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Prestação de Contas - SIPC	Controlar as prestações de contas dos recursos recebidos pelos pesquisadores e bolsistas do CNPq.	Controle de prazos de Prestação de Contas /Emissão automática de cartas de cobranças e aviso de vencimentos /Emissão de pareceres	Média Anual de Pareceres auxílio-3572, Pareceres convênios – 393, recebimentos através de depósitos, cheques e GR's – 3643, cartas de aviso emitidas – 1065, Processos cadastrados – 4846, Avisos de venc. Emitidos – 9318, Cartas de inadimplência emitidas – 12063.	SIFIN Gerencial/ SIGEF	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 5; PL/SQL
Contábil Financeiro e Orçamentário - CONFIO	Controlar os processos de execução de despesas, contábil, financeira e orçamentária do CNPq de forma automatizada	Empenho Eletrônico com envio automático ao SIAFI/ Contabilização e apropriação de documentos com envio automático ao SIAFI /Pagamentos (auxílios, bolsas, fornecedores e outros) com envio automático ao SIAFI / Controle de arrecadações com busca automática do SIAFI /Geração do Movimento Financeiro	Empenhos: 115.677Pagamentos : 105.665Recolhimento GR: 985Deduções: 7.958Guia de Recolhimento da União: 429Adiantamento ao BB: 9.468Remessas - Adiantamento ao BB: 9.657RA: 3.002Itens do SIASG: 2.847Solicitações de Lista: 110.437Movimento Financeiro: 33.724Total: 399.849	Plataforma Integrada Carlos Chagas e SIGEF	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: OracleEmulador; ExtraLinguagem: Delphi 6, PL/SQL
Sistema Financeiro Gerencial - SIFIN Gerencial	Prover dados gerenciais consolidados para a área financeira e cadastrar de informações orçamentárias.	Movimento Financeiro /Gerir dados Orçamentários	Média anual de 43.500 documentos registrados no Movimento Financeiro	CONFIO / SIGEF/ SIPC	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Emulador: Extra SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 6; PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Patrimônio e Comodato	Realização do inventário dos bens móveis por meio de leitura ótica de código de barras possibilitando a alteração do estado de conservação física dos bens durante esse processo; a associação de materiais de consumo aos permanentes; e ter o controle da movimentação dos bens durante o exercício, podendo emitir os termos de responsabilidade e e relatórios de conferência com resumo contábil.	Controle de bens /Relatórios gerenciais	Gestão de 255.558 itens no CNPq, 1.329 itens em comodato e 319 itens de terceiros.	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Centura
Compras	Gestão e o acompanhamento de todas as etapas previstas na legislação pública para controle dos processos de aquisição e contratação, possibilitando verificar se, a compra ou o serviço, foi bem sucedido ou mesmo, apontar a ocorrência de problemas	Controle de bens/ Relatórios gerenciais	Gestão de 1.842 processos de compras sendo que destes, 260 processos foram 2007 e 155 em 2008.	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Centura

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Almoxarifado	Permite a coordenação de várias unidades gestoras, almoxarifados e sub-almoxarifados simultaneamente, dentro das regras da lei pertinente, possibilita definir regras contábeis de movimentação de materiais e sinaliza o excesso de pedidos de uma unidade requisitante, caso seja acima do consumo médio mensal.	Gestão de almoxarifado / Controle da movimentação de material / Relatórios Gerenciais.	232.662 itens adquiridos em 2007	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Centura
Cadastro de Eventos	Sistema para cadastro de informações de eventos nacionais e internacionais na área de Ciência e Tecnologia	Cadastro, Exclusão, Atualização, Busca e Detalhamento, Administração e Liberação de eventos	Aproximadamente 100 Acessos diários	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sumário de Notícias	Sistema de cadastro e envio de circulares de notícias, publicadas nas principais mídias nacionais e internacionais.	Cadastro, Exclusão, Atualização, Busca e Detalhamento, Administração e Liberação de Notícias	Acesso por todos os servidores que possuem acesso a rede integrada do MCT/CAPES	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS SGBD: Oracle Frameworks: Struts, Hibernate, JBOSS Seam, Lucene BPM: JBOSS JBPM Linguagem: Java (J2EE), AJAX, JSP, PL/SQL
Fale Conosco	Formulação de perguntas e dúvidas ao CNPq	Formular Pergunta gerando número de identificador/ Enviar pergunta à Base de Conhecimento	Aproximadamente 200.000 perguntas cadastradas	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java, PL/SQL
Base de Conhecimento	Gestão das perguntas e dúvidas encaminhadas ao CNPq pela Internet através do Fale Conosco (www.cnpq.br), onde são respondidas e cadastradas no sistema Base de Conhecimento, fornecendo uma base de consulta às soluções já encontradas	Responder Pergunta/ Liberar/ Cancelar Pergunta e Resposta /Associar Assunto/ Pergunta a Colaborador /Gestão das Perguntas Recebidas e Enviadas /Tutorial/ Consultas /Histórico de Perguntas e Respostas / Relatórios .	194.024 perguntas respondidas/ cadastradas	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema Protocolo	Manter informações de Processos e documentos. Como tramites e arquivamentos de processo/ documentos administrativos e de execução de fomento.	Cadastrar, tramitar e arquivar processos e documentos.	Documentos Cadastrados: 1.924.386 / Processos Cadastrados: 929.173	Plataforma Carlos Chagas/ SIGEF/Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java, PL/SQL
Sistema SIACE PJ / PF / Anuente / Importação / Aval	Manter informações de Pesquisadores e Instituições que necessitam efetuar importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários necessários à execução de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica. Entre as informações mantidas destacamos o controle das Cotas de Importações destinadas as Instituições	Habilitar e Credenciar Pesquisador e Instituição para importação /Gerenciar Cotas /Gerenciar Produtos Importados	Pesquisadores Cadastrados: 10.097 / pesquisadores credenciados: 3.492 Importações realizadas: 2510	Controle de Acesso/ SISCOMEX	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Emulador; Extra Linguagem: Delphi 6, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIRH	Sistema automatizado de apoio à gestão da força de trabalho do CNPq, buscando o tratamento adequado dos dados pessoais e funcionais de todos os colaboradores e transparência nas ações para todos os usuários. O principal objetivo é dar suporte aos usuários do CGERH para a captação das informações e tratamento das mesmas	/Afastamentos /Férias /Escolaridade /Pagamento /Bolsa Iniciação /Dados Cadastrais Servidores, Prestadores de Serviço e Estagiários/ Bolsa Iniciação /Cedidos /Requisitados /Progressão e Capacitação de servidores.	Gestão funcional de 706 Servidores Ativos, 373 Aposentados, 72 Estagiários, 167 Bolsa Iniciação	SIAPE/ Protocolo	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 5, PL/SQL
Sistema de Controle de Frequência	A Folha de Frequência é um sistema que permite, pela Intranet, a coleta diária de dados de frequência dos servidores. Esses dados podem ser referentes aos horários ou a Justificativas. Após o registro dos dados, a folha é enviada para a Chefia Imediata analisar e autorizar o envio para a área de Recursos Humanos.	Conectar-se à Folha de Frequência; - Controle das Chefias; Pesquisa Folha de Frequência - Meses Anteriores	Quantidade de Funcionários : 2.019 Quantidade de registros efetuados: 4.031.735	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Serviço Médico	O sistema de serviço médico, tem como principal objetivo, registrar os dados referentes ao atendimento médico efetuado no paciente, registrando assim todas as informações da consulta.	Solicitação de Exames, Atestado Médico, Registro do atendimento	Não auditável	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, PL/SQL
Sistema de Avaliação de Desempenho	A Avaliação de Desempenho é um sistema que permite a Chefia Imediata avaliar o desempenho das atividades do Servidor do CNPq.	Confirmar Avaliação (servidor), preencher avaliação (chefe imediato), Gerar Universo Avaliável (Gestor)	651 servidores ativos avaliados	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, PL/SQL
Serviços Restritos	Módulo de Sistemas Legado construídos em PL/SQL que contemplam funcionalidades de Apoio a Contratação, Análise e Julgamento, Administrativo e Financeiro.	Alterar Endereço, Consultar Indicações e Pareceres, Consultar Processo de Curso, Consulta Currículo Lattes para Consultores Ad Hoc, Currículo Lattes Web, Dados Bancários, Declaração de Rendimentos, Contra-cheque, Indicar Bolsista de IC/AT, Indicação de Bolsista do Fomento Tecnológico, Indicação para Renovação de CA do CNPq, Processos Ativos (consulta), Sistema de Manutenção de Bolsas GM/GD/IC, Situação de ex	Aproximadamente 100.000 acessos mensais	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
		Situação de ex-bolsista, Solicitação para Visualização da Estratificação do Diretório, Termo de Concessão de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa			
Fomento Lattes	Sistema integrado para gestão dos processos relacionados às atividades de fomento. Foram desenvolvidas aplicações que contemplam os processos de Submissão e Análise e Julgamento	Config. Modelos de Parecer/ Config. Modelos Mensagens/ Config. Chamadas/ Form.de Propostas/ Form. de Reformulações/ Form. de Reconsideração/ Carga de propostas/ Monit.da Carga/ Emis. de Documentos/ PDF Manager/ Gerador de PDF/ Impr. em Lote/ Impr. de propostas/ Remanejamento/ Relat. de Conferência de demanda/ Relat. de Conferência de parecer/ Relat. de Proc.por Consultor/ Consult. Ad Hoc (Indicação, Solic.de dispensa, Envio de documentos, etc)/ Emissão e disponibilização de parecer (Pré-seleção, Ad Hoc, Recomendação, Aprovação)	1.558.804 recomendações de consultores ad hoc	Controle de Acesso	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Linux, Mac, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Diárias e Passagens - SDP	Sistema responsável pela Gestão de Concessão de diárias e passagens	Solicitação de SDP e Prestação de Contas - RDV	Quantidade de solicitações cadastradas: 394	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows Servidor Web: Microsoft IIS SGBD: Oracle Linguagem: ASP
Sistema – SOPHIA Biblioteca	Automação de bibliotecas. Realiza todas as funções necessárias para as atividades de biblioteca	Catálogo /Classificação /Controle de empréstimo /Reserva /Cadastro de obras de usuários /Emissão de relatórios /Emissão de etiquetas de recibos de empréstimo e devolução	Gestão de 3.500 exemplares cadastrados	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi
Sistema – SOPHIA Acervo	Automação do acervo. Realiza todas as funções necessárias para as atividades de arquivo	Catálogo /Indexação /Acervo documental /iconográfico /musicológico	1.271 atas de Reuniões do Conselho Deliberativo catalogadas, descritas e com as imagens do documento 581 itens catalogados e descritos envolvendo cerca de 2.500 fotos.	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Data Warehouse	Sistema gerencial para auxílio na tomada de decisão. Principais sistemas do CNPq (bases gerenciais).	Datamart de Pagamento / Datamart de Currículos / Datamart de Egressos / Ex-Bolsistas / Datamart do DGP (Censo) / Datamart de Solicitação de Atendimento (em implantação) / Datamart do Financeiro (em implantação) / Site de Investimentos em CT&I / Extração de pagamentos por Ano / Site do Censo dos Grupos de Pesquisa	6.120.416 Registros de Pagamento no Datamart de Pagamento / 1.229.242 Currículos cadastrados no Datamart de Currículos / 88.379 Grupos de Pesquisa no Datamart do Censo DGP.	Todos as aplicações que fomentam pesquisa fornecem dados ao DW.	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Oracle Internet Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java (J2EE), JSP, Oracle Discoverer
e-Mail Pool	Sistema de Transmissão de Emails utilizado pelos sistemas internos para comunicação interna e externa do CNPq e pela Assessoria de Comunicação Social - ACS	Envio e Log de emails enviados	aproximadamente 80.000 e-mail's enviados mês.	Não há inter-relação com outros Sistemas	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: Delphi.
Sistema de Tomada de Contas - STCS	Sistema de controle dos ressarcimento de recursos por parte dos bolsistas no país e exterior e pesquisadores brasileiros, que tiveram sua prestação de contas recusada, ou desistiram de suas bolsas.	Entrada dos processos com débito / Registro dos pagamentos devidos / Emissão de relatório para envio de processos ao TCU / Controle da distribuição dos processos / Entrada do parecer do TCU / Controle dos valores ressarcidos	6.000 registros de bolsas e auxílios com débito	Plataforma Lattes Sistema de Prestação de Contas - SIPC Sistema Gerencial de Fomento - SIGEF	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi 5, PL/SQL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Webmail	Webmail do CNPq disponível à pesquisadores e funcionários	Recebimento e Envio de Mensagens / Agenda de compromissos / Calendário / Contatos	2.000 caixas postais de usuários Internos 19.000 caixas postais de pesquisadores	Plataforma Lattes	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix Servidor Web: Apache (Mod. PHP) SGBD: MySQL Linguagem: PHP
STE - Sistemas de Transmissão de Email's	Sistema de Transmissão de Emails utilizado pelos sistemas internos para comunicação interna e externa do CNPq	Envio e Log de emails enviados	Aproximadamente 130.000 mensagens mês.	Não há inter-relação com outros Sistemas	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: Delphi.
Sistema de Geração de PDF	Sistema de Transformação em PDF dos documentos produzidos pelos diversos sistemas internos e submetidos pelos pesquisadores	Geração, Merge e conversão de Arquivos	Aproximadamente 50.000 conversões mês.	Plataforma Carlos Chagas, Plataforma Lattes	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: Delphi.
Sistema de Assinatura Digital	Assinatura Digital dos Documentos produzidos pelos sistemas internos, sendo principal produtor a Plataforma Carlos Chagas	Assinatura Digital, Leitura e validação de arquivos assinados	Aproximadamente 30.000 Documentos assinados mês.	Plataforma Carlos Chagas	Linguagem: Java
E-mail horde	Disponibiliza Interface html de Acesso ao e-mail	alteração de senhas/agenda/	1600 contas de correio 1TB, 560GB, Serviços pop3, smtp e map4	Não há inter-relação com outros Sistemas	Open LDAP, servidor webmail: horde, MTA Post fix SO: Red hat 4 com acesso a storage

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Formulários	Sistema de questionários que tem por objetivo a avaliação do processo de seleção e avaliação dos bolsistas relacionados aos diversos programas de pesquisa	Formulário do AVALIADOR EXTERNO PPAAGRO - Programa de Pesquisa Agropecuária e do Agronegócio/ Formulário do AVALIADOR EXTERNO PPAAGRO - Programa de Pesquisa Agropecuária e do Agronegócio/ Formulário do Comitê Externo para o processo de seleção	Aproximadamente 73.000 questionários respondidos	Não há inter-relação com outros Sistemas	SO: Servidor: Linux; Cliente: Windows, Mac, Linux, Unix; Servidor Web: Oracle Internet Application Server; JBOSS; SGBD: Oracle; Frameworks: Struts, Hibernate, JBoss, Seam, Lucene; BPM: JBoss; JBPML; Linguagem: Java (J2EE), AJAX, JSP, PL/SQL
Sipro – Sistema de Procuradoria	Sistema de acompanhamento de processos jurídicos	Cadastrar, arquivar processos, enviar e-mails e SMS sobre prazos de processos	aproximadamente 6.000 registros	Protocolo	Servidor Windows; Banco de Dados Oracle; Linguagem: ASP

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
MailProc	Sistema responsável por obter e-mails de contas POP3 e delegar o tratamento de mensagens para subaplicações específicas que armazenam as mensagens em bancos de dados e no sistema de arquivos. Utilizado pela Plataforma Integrada Carlos Chagas para anexar e-mails aos processos virtuais (resultados de julgamento, dados complementares, termo de concessão, avisos de indicação de bolsista, etc) e pelo Sistema de demandas.	Obter e anexar e-mails aos processos virtuais e ao sistema de demandas.	Mensagens anexadas aos processos virtuais: 193.348 em 2007 215.310 em 2008 (até 30/09/2008) Mensagens anexadas ao sistema de demandas: 32.837 em 2007 23.336 em 2008 (até 30/09/2008)	Plataforma Integrada Carlos Chagas e Sistema de Demandas	SO: Windows 2003 Server SGBD: Oracle e MySql Frameworks: .NET 3.5 Linguagem: C# (Windows Forms)
Sistema Gerador SGXML	Gerador de XML.	Gerar os XMLs dos currículos e dos grupos de pesquisa.	Aproximadamente 15.000 arquivos gerados por dia.	Carga de XML de Currículos, Carga de XML de Grupos, Currículo Lattes, Busca Textual, Serviço de Extração de CVs.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Delphi.
Sistema de Carga SCLDW	Carga de XML para o SGDB.	Carregar os XMLs dos currículos no SGDB. Solicitar a geração/atualização do índice do currículo.	Aproximadamente 10.000 arquivos gerados por dia para cada instância.	SGXML, Currículo Lattes, Busca Textual, Serviço de Extração de CVs.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Carga XML Grupos	Carga de XML de grupos para o SGDB.	Carregar os XMLs dos grupos no SGDB.	Carga de todos os grupos em cerca de 4 horas, não é executado todos os dias, somente sobre demanda.	SGXML, Sites do DGP.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Sistema de Carga da Base Corrente de Grupos	Carrega a base de DW do DGP.	Carregar as tabelas com os termos que são pesquisados na busca de grupos da base corrente.	cerca de 2 mil grupos atualizados diariamente (pode gerar até 30.000	Sites do DGP.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Sistema de Carga do DataMart de Grupos de Pesquisa	Carrega a base de DM do DGP (Censo).	Carregar a base dos Censos.	Utilizada apenas nos censos.	Sites do DGP e Censo.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
Sistema de Carga LattesExtrator	Atende as solicitações do site do LattesExtrator.	Extraí, compacta e tranfere os XMLs solicitados pelo usuário para que o site do LattesExtrator disponibilize o o arquivo para download.	20 solicitações diárias(vem caindo devido a criação do servlet de extração).	Sites LattesExtrator e ServicosLattes.	SO: Servidor: Windows SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Serviço de Extração de Currículos	Extrair o XML dos currículos.	Serviços de extração do IdCNPq, do xml, da data de atualização, da ocorrência de erros.	30.000 extrações diárias	Buscatextual, Currículo Lattes OnLine.	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Aplication Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Citações DOI	Recupera o número de citações do Artigo na base do SCOPUS.	Recupera o número de citações do Artigo na base do SCOPUS e o Link para o mesmo na mesma base.	Acessado sempre que um currículo que possui DOI é aberto.	BuscaTextual.	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Aplication Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Metadados DOI	Recupera os metadados da produção científica.	Recupera os dados da produção científica de acordo com os dados armazenados no http://www.doi.org (International DOI Foundation).	2.000 acessos diários.	BuscaTextual, Currículo Lattes OnLine	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Aplication Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionalidades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
VerificaDOI	Verifica a validade de um DOI.	Verificar a validade de um DOI(de acordo com a base do http://www.doi.org (International DOI Foundation).	2.000 acessos diários.	BuscaTextual, Currículo Lattes OnLine	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java.
Gerador de índice - CV	Gera os índices para a buscatextual.	Extraí as informações do XML do currículo e armazena no índice de busca.	15.000 atualizações diárias.	BuscaTextual	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java. Frameworks: Lucene
Gerador de índice - Resumo	Armazena o resumo exibido na buscatextual.	Extraí as informações do resumo do currículo e armazena no índice para ser recuperado na exibição dos resultados da busca.	15.000 atualizações diárias.	BuscaTextual	SO: Servidor: Linux; Servidor Web: Oracle Application Server SGBD: Oracle Linguagem: Java. Frameworks: Lucene
SICAC	Controle e administração dos Colegiados	Cadastrar: Comitê, recurso humano, reunião, conselho diretor, situação e carta de convocação/ Reunião: convocação e confirmação de presença/ Relatórios	Aproximadamente 10.000 registros	Não há inter-relação com outros Sistemas	SGBD: Oracle SO: Cliente – Windows Linguagem: Delphi e PL/SQL.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
Sistema	Finalidade	Principais Funcionali- dades	Volumes Representativos	Inter-relações com outros Sistemas	Ambiente
SIHAC	Habilitar acesso	Cadastro de Usuário Cadastro de Perfil de Acesso Listar habilitações no Banco de Dados	Aproximadamente 1.200 autenticações dia	CONFIO/SIFIN Operacional	SGBD: Oracle SO: Cliente – Windows Linguagem: Delphi e PL/SQL.

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009 **Processo n.º 001590/2008- 1**

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇOS

1. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

- 1.1 O critério de julgamento da presente licitação, tipo “Técnica e Preço”, em observância às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 1.070/94 e alterações, considerará vencedor o Licitante que obtiver a melhor classificação, de acordo com os seguintes fatores de ponderação: **Fator de Ponderação para o Índice Técnico: 06 (seis) e Fator de Ponderação para o Índice Preço: 04 (quatro).**
- 1.2 Os critérios de avaliação técnica das propostas, definidos, levaram em consideração as especificidades do ambiente tecnológico (sistemas operacionais, linguagens de programação, bancos de dados, ferramentas de apoio, dentre outras), as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o nível de criticidade e complexidade das atividades e serviços associados a serem realizados, o desempenho esperado da CONTRATADA, a utilização das melhores práticas de mercado (PMBOK, ITIL, COBIT, CMMI, ISO 17799, ISO 27001 e ISO 20000, dentre outras), além do elevado grau de qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, devidamente caracterizados no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 1.3 Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, e elaborados em papel timbrado da empresa emitente, contendo os seguintes dados mínimos e obrigatórios:
Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
Razão Social da Licitante;
Referência do Contrato; _____;
Vigência do Contrato: De ____/____/____ a ____/____/____;
Objeto do Contrato;
Descrição do Objeto do Contrato (descrição detalhada dos serviços prestados);
Local e Data de Emissão do Atestado;
Nome e Assinatura do Signatário, Cargo, Telefone para contato e Fax.
- 1.4 Durante a análise das propostas, a Comissão Especial de Licitação poderá convocar as empresas Licitantes para quaisquer esclarecimentos adicionais, as quais deverão atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após sua comunicação formal (todas as comunicações e esclarecimentos deverão ser feitos por escrito).
- 1.5 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições e requisitos da Licitação contidas no Edital.

1.6 Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes ao objeto desta Licitação serão adjudicados globalmente a uma só empresa.

1.7 Observadas as condições mínimas previstas no Edital, as propostas técnicas serão julgadas de acordo com os seguintes fatores de avaliação e seus respectivos pesos, para obtenção da pontuação técnica:

FATOR	SIGLA	PESO
SUORTE DE SERVIÇOS	SS	3
QUALIDADE	QD	3
COMPATIBILIDADE	CP	2
DESEMPENHO	DS	3

1.7.1 SUORTE DE SERVIÇOS (SS):

- a) Avaliação da experiência, capacidade técnica e agilidade da licitante na solução de problemas complexos, em função da utilização de parceria com fabricante de tecnologias envolvidas na prestação de serviços.
- b) Avaliação da experiência anterior da licitante na utilização de profissionais certificados, compatíveis com o nível de qualificação técnica exigido para execução dos serviços.

1.7.2 QUALIDADE (QD):

- a) Avaliação da qualificação técnica da licitante em relação às certificações de qualidade, a fim de garantir a utilização da melhores práticas do mercado (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, ITIL, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras), elevado padrão de qualidade dos produtos e serviços, transferência de conhecimento, agregação de valor no suporte à missão da organização, adoção de ações preventivas, diminuição do nível de re-trabalho, cumprimento de prazos e diminuição de riscos na execução dos serviços.
- b) Avaliação da competência e experiência da licitante na elaboração e utilização de metodologias, ferramentas, técnicas, políticas, normas e procedimentos pautados nas melhores práticas do mercado (ISO 9001:2000, PMBOK, CMMI, ITIL, COBIT, ISO 20000, ISO 27001 e ISO 17799, dentre outras), as quais deverão ser disponibilizadas e/ou adotadas durante a prestação de serviços.

1.7.3 COMPATIBILIDADE (CP):

- a) Avaliação da experiência da licitante na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os serviços a serem contratados, tendo como referência o tipo de serviço, volume de horas/ano por tipo de serviço e ambiente tecnológico envolvido.

1.7.4 DESEMPENHO (DS):

- a) Avaliação do histórico de sucesso da licitante na execução de serviços similares ao especificado no Projeto Básico.

- b) Avaliação da competência e experiência da licitante na elaboração e utilização de Acordo de Nível de Serviço (SLA) no âmbito da execução dos serviços objeto do edital.
- c) Avaliação da experiência, capacidade técnica e agilidade da licitante para início e atendimento de demandas.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 2.1 O percentual de pontos de cada fator, em relação ao total de pontos em disputa, indica as prioridades adotadas conforme a natureza do objeto.
- 2.2 Para a proposta técnica, as licitantes deverão, **obrigatoriamente**, apresentar um quadro de pontuação, calculado pela(s) própria(s) licitante(s). Este quadro deverá indicar claramente, para cada item da pontuação, em qual página da proposta está identificada a comprovação dos pontos calculados pela licitante. A **Tabela de Pontuação Técnica** a ser preenchida pelas licitantes, bem como os **Critérios de Avaliação** encontram-se nos Anexos V e VI do Edital, respectivamente.
 - 2.2.1 A ausência de comprovação na proposta provocará a perda dos pontos do item relacionado no quadro de pontuação.
 - 2.2.2 A ausência do quadro de pontuação provocará a desclassificação da licitante, sem a abertura do envelope contendo a proposta de preços.
 - 2.2.3 Todas as páginas da proposta deverão ser numeradas e rubricadas.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As propostas de preços serão examinadas segundo critérios de aceitabilidade que consideram os limites máximos de preços unitários e global, tendo por referência os preços estimados no mercado, especificidades do CNPq e do objeto do presente Memorial Descritivo/Projeto Básico.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 Além dos fundamentos descritos anteriormente, relacionados à formulação dos critérios de julgamento das propostas técnicas, levou-se em consideração os princípios estabelecidos no Art. 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”
- 4.2 Neste contexto, a fim de garantir a legalidade dos critérios de avaliação técnica estabelecidos, foram observadas as seguintes recomendações do TCU, materializadas em seus Acórdãos:

Acórdão TCU no. 1094/2004, item 9.3.6:

“9.3.6. Abstenha-se de incluir quesitos de pontuação para cujo atendimento as licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustem o caráter competitivo do certame, a

exemplo dos quesitos que pontuam as licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados ou determinadas estruturas físicas, como centros de treinamentos, plataformas de treinamento à distância e ambiente de fábrica de software, ficando excetuada da vedação a última estrutura citada quando esta se referir ao item 'Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas' e houver justificativa operacional devidamente registrada, para exigí-la".

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e o princípio da razoabilidade, as exigências relacionadas a profissionais consideram a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, utilizando profissionais pertencentes ou não ao quadro permanente, em quantitativo mínimo e nível de qualificação a ser exigido na prestação de serviços, de forma que permita avaliação da experiência técnica/administrativa da licitante envolvida no recrutamento, seleção e alocação de profissionais altamente especializados, detentores de curso de formação ou especialização e certificação profissional.

Adicionalmente, nos critérios de avaliação não constam exigências relacionadas a pré-existência de estruturas físicas.

Acórdão TCU no. 1094/2004, itens 9.3.13 e 9.3.14:

"9.3.13. Não inclua quesitos de pontuação imprecisos ou que prejudiquem o julgamento objetivo das propostas, a exemplo dos quesitos que se referem à aplicação de metodologias em experiências anteriores dos licitantes;"

"9.3.14. No caso dos quesitos relativos a metodologias, especifique, no edital e no contrato, os produtos e artefatos que devem ser entregues pela contratada ao CONTRATANTE como aplicação dessas metodologias no âmbito da execução do contrato."

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências relacionadas a metodologias, envolvem a avaliação da experiência da licitante na elaboração e/ou utilização, visto que o Projeto Básico prevê que a licitante deverá dispor, fornecer e/ou utilizar as metodologias especificadas.

Acórdão TCU no. 126/2007, item 3:

"3. É legítima a exigência de comprovação de parceria com os fabricantes de produtos de informática licitados, desde que essencial para garantir a boa e regular execução do objeto a ser contratado e devidamente justificado no instrumento convocatório."

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências relacionadas a parcerias com fabricantes visam garantir a Administração o atendimento dos níveis de prestação de serviços declarados e pontuados pela licitante, no Fator Desempenho.

De outra forma, a complexidade do ambiente computacional atual do CNPq, a evolução tecnológica prevista no decorrer da prestação de serviços, além das exigências de melhoria dos processos e qualidade dos produtos/serviços prestados pela CGINF, em função dos serviços contratados, requer que a licitante demonstre a sua experiência e capacidade em realizar parcerias com fabricantes para atendimento dos níveis de serviço exigidos no âmbito do Projeto Básico.

Acórdão TCU no. 2095/2005 - Plenário, itens 15.2, 15.3 e 15.4:

"15.2 Análise: O quesito impõe ao licitante dispor de ambiente próprio de Fábrica de Software, para obtenção de pontuação no quesito 'Estrutura Computacional Instalada'

do item 03 – Fábrica de Software, bem como de laboratório próprio de Treinamento e Reciclagem com, no mínimo, quinze estações de trabalho AMD/Pentium IV de 1 Ghz ou superior e comprovação de, no mínimo, um treinamento oficial fornecido a cliente.

15.3 A exigência, para pontuação, de que a licitante possua ambiente de Fábrica de Software é condizente com o objeto almejado pela contratação – desenvolvimento de sistemas -, consoante a seguinte manifestação da Setec, no Acórdão 1094/2004 – Plenário:

2.3.2 Parecer da Setec:

A fabrica de software é justificável como pontuação para o item 2.1 – Desenvolvimento de Sistemas, uma vez que trata-se de utilização de método específico de desenvolvimento de sistemas que favorece a qualidade do software a ser fornecido.

15.4 O critério, portanto, não provoca restrição à competitividade, nem frustra o comando do art. 30, § 1º, mc. i, da Lei 8.666/93, sendo aceitável a previsão de ambiente computacional próprio como fator de pontuação para o produto Fábrica de Software.”

Em conformidade com o disposto neste Acórdão e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no Fator Suporte a Serviços, consta critério de avaliação relacionado a comprovação de instalações próprias de Fábrica de Software, certificada (ISO 9001:2000 ou CMMI) ou não, para execução dos serviços objeto do edital, previsto no Projeto Básico, e atendimento dos prazos para início e conclusão dos serviços, declarados pela licitante no Fator Desempenho.

Acórdão TCU no. 1944/2006, itens 12 a 14:

“12. No que tange às Certificações ISO9001 e CMMI, como tais certificados são complementares não há impropriedade na previsão de pontuação simultânea”. Esse assunto já foi abordado pelo Tribunal em outras ocasiões, a exemplo, no Acórdão 167/2006 – Plenário, tendo sido considerado que não há exigência simultânea de certificações, mas sim critério de pontuação técnica diferenciado àquelas empresas que possuam ambos os certificados. Ademais, as certificações não são obrigatórias e a firma deixa apenas de ser pontuada no caso de não possuí-las (fl. 94).

13. Quanto à certificação CMMI, é específica para desenvolvimento de sistemas, medindo, como ressaltado pela própria representante, a maturidade de uma organização no que diz respeito à melhoria do processo de elaboração de software. Consoante edital e Anexo 1 do Termo de Referência, o objeto licitado compreende também o desenvolvimento e manutenção de sistemas, motivo pelo qual tal certificação pode ser aplicar ao certame para fins de pontuação.

14. Em relação à pontuação atribuída à apresentação de Certificados ISO9001, assiste razão à representante quando afirma que foram adotados vocábulos específicos (gestão de projetos de sistemas: PMI e análise por pontos de funções, análise de negócio (UML), análise de sistemas, análise de qualidade e web design). Consoante os Acórdãos 2068/2005 e 2561/2006 – 2 Câmara, entre outros, não existe padronização na nomenclatura dos serviços nas certificações ISO atualmente existentes. Tal fato inviabiliza a objetividade desse critério quando são definidas várias categorias de modo específico, já que a falta de padrão pode fazer com que termos diferentes correspondam ao mesmo tipo de serviço, prejudicando a avaliação isonômica dos concorrentes.”

- 4.3 Em conformidade com o disposto neste Acórdão e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, as exigências relacionadas às Certificações CMMI e ISO não foram utilizados como critérios obrigatórios, mas pontuáveis.

4.3 Em relação à Certificação ISO 9001:2000, a fim de evitar restrição ao caráter competitivo ou subjetividade na avaliação deste item, não foram utilizados termos específicos e/ou restritivos conforme mencionado no Acórdão em referência. De forma a garantir à Administração a avaliação da aferição de qualidade de produtos e serviços da licitante por órgão de certificação de qualidade, inerentes ao nível de exigência previsto no Projeto Básico, será aceita declaração complementar, emitida pelo órgão certificador, demonstrando aderência dos termos apresentados no certificado ISO 9001:2000 aos itens em avaliação. Adicionalmente, conforme previsto na legislação, será garantido ao licitante, via esclarecimento, ratificação da aderência dos termos utilizados em seu Certificado ISO 9001:2000 aos itens em avaliação, tomando-se como referência as atividades e expressões utilizadas de forma ampla no próprio Memorial Descritivo/Projeto Básico.

ANEXO V

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009

Processo n.º 001590/2008-1

**PLANILHAS PARA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO CONFORME
FATORES PONTUÁVEIS****1. PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)**

A pontuação técnica será calculada tendo como base os seguintes fatores de avaliação:

Descrição	Peso	Total de Pontos	Pontuação Máxima	%	Pontos da Licitante
FATOR 1 - SUPORTE DE SERVIÇOS	3	48	144	24,28	
FATOR 2 – QUALIDADE	3	46	138	23,27	
FATOR 3 – COMPATIBILIDADE	2	64	128	21,58	
FATOR 4 – DESEMPENHO	3	61	183	30,86	
Total Geral →			593	100	

1.1 FATOR 1 - SUPORTE DE SERVIÇOS (Peso 3)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.1	A licitante será pontuada pela comprovação de parceria com fabricante de software / hardware	Apresentação de cópia autenticada de declaração ou contrato de parceria emitida por fabricante de software / hardware		
Subitem	Parceria Tecnológica	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.1.1	Microsoft Certified Partner; ou	4		
	Microsoft Certified Gold Partner	6		
1.1.2	Oracle Certified Partner; ou	4		
	Oracle Certified Partner Advantage	6		
1.1.3	Red Hat Partner, ou	4		
	Red Hat Advanced Partner	6		
1.1.4	IBM Member Partner, ou	4		
	IBM Advanced Partner, ou	5		
	IBM Premium Partner	6		
Pontuação Total Máxima →		24		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.2	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de gerenciamento e suporte à servidores, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gerenciamento e Suporte à Servidores	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.2.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.3	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de gerenciamento de redes, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator; ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gerenciamento de Redes	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.3.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator; ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.4	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de administração de storage e archive, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Administração de Storage e Archive	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.4.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator; ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.5	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de administração de banco de dados, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação Oracle Certified Professional 10g e Oracle Database 10g R2: Administering RAC; ou Oracle Database 10g Administrator Certified	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Administração de Banco de Dados	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.5.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação Oracle Certified Professional 10g e Oracle Database 10g R2: Administering RAC; ou Oracle Database 10g Administrator Certified	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.6	A Licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de administração de directory services, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Administração de Directory Services	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.6.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação MCSA - Microsoft Certified System Administrator ou MCSE - Microsoft Certified Systems Engineer; e Linux Professional Institute : LPI-C1 e LPI-C2	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.7	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de gerenciamento de middleware, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação Oracle Certified Professional for Oracle Application Server; ou JBOSS Certified Administrator; ou BEA WebLogic Certified Administrator	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gerenciamento de Middleware	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.7.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação Oracle Certified Professional for Oracle Application Server; ou JBOSS Certified Administrator; ou BEA WebLogic Certified Administrator	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.8	A licitante será pontuada pela experiência na prestação de serviços de gerenciamento de internet/web, utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação Oracle Certified Professional for Oracle Application Server; ou JBOSS Certified Administrator; ou BEA WebLogic Certified Administrator	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gerenciamento de Internet / Web	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.8.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior (completo) e certificação Oracle Certified Professional for Oracle Application Server; ou JBOSS Certified Administrator; ou BEA WebLogic Certified Administrator	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
1.9	A licitante será pontuada pela experiência em prestação de serviços de gestão de segurança da informação, utilizando profissionais com nível superior e certificação ITIL - Information Technology Infrastructure Library; ou COBIT - Control Objectives for Information and Related Technology.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O atestado deve fazer menção ao nome do profissional e estar acompanhado do documento comprobatório da certificação do profissional. Não é necessário que o profissional pertença ao quadro atual da empresa.		
Subitem	Especialista em Gestão de Segurança da Informação	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
1.9.1	Comprovou experiência na execução do serviço utilizando profissionais com nível superior e certificação ITIL - Information Technology Infrastructure Library; ou COBIT - Control Objectives for Information and Related Technology	3		
Pontuação Total Máxima →		3		

Total de Pontos do Fator Suporte de Serviços	48		
---	-----------	--	--

2. FATOR 2 - QUALIDADE (Peso 3)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.1	A licitante será pontuada pela comprovação de certificação de qualidade ISO 9001:2000, contemplado o escopo de atividades relacionadas abaixo.	Apresentação de cópia autenticada do certificado de qualidade ISO 9001:2000, emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO.		
Subitem	Certificação de Qualidade	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.1.	Operação e Monitoramento de Infra-estrutura de TI	2		
	Gerenciamento e Suporte à Servidores	2		
	Administração de Storage e Archive	2		
	Administração de Banco de Dados	2		
	Gerenciamento de Redes	2		
	Administração de Directory Services	2		
	Gerenciamento de Middleware	2		
	Gerenciamento de Internet/Web	2		
	Suporte a Estações de Trabalho	2		
	Manutenção das Instalações de TI	2		
	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração	2		
	Gerenciamento de Segurança da Informação	2		
Pontuação Total Máxima →		24		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.2	A certificação de qualidade dos processos de trabalho da Licitante será valorizada segundo o nível de maturidade CMMI ou MPS.BR	CMMI - A comprovação dar-se-á por meio da apresentação de documento de avaliação emitido por auditor (Lead Assessor) certificado pelo SEI (Software Engeneering Institute) ou por empresa autorizada por este instituto a conduzir avaliações oficiais. A declaração será validada junto a SEI. MPS.BR - A comprovação dar-se-á por meio de documento emitido por avaliador credenciado da SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro ou por Instituição avaliadora credenciada.		
Subitem	Certificação de Qualidade CMMI ou MPS.BR	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.2.1	CMMI nível 2 ou MPS.BR nível C, D ou E	9		
	CMMI nível 3 ou superior, ou MPS.BR nível B ou superior	18		

Pontuação Total Máxima →	18		
---------------------------------	-----------	--	--

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
2.3	A licitante será pontuada pela comprovação de Política de Segurança da Informação implantada na organização.	Cópia da Política de Segurança e documentação de institucionalização na organização.		
Subitem	Política de Segurança da Informação Própria	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
2.3.1	Política de Segurança da Informação	4		
Pontuação Total Máxima →		4		

Total de Pontos do Fator Qualidade	46		
---	-----------	--	--

3. FATOR 3 – COMPATIBILIDADE (Peso 2)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
3.1	A licitante será pontuada pela comprovação de experiência na prestação de serviços de operação de infra-estrutura de TI em volume de horas/ano compatível com o objeto licitado.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Será considerado o conjunto de atestados apresentados e apenas um atestado por empresa emitente.		
Subitem	Serviços de Operação de Infra-estrutura de TI	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
3.1.1	Monitoração, Controle e Operação - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Monitoração, Controle e Operação - De 1501 a 3.000 horas/ano.	2		
	Monitoração, Controle e Operação - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Monitoração, Controle e Operação - Acima de 4.500 horas/ano.	4		
3.1.2	Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive - De 1501 a 3.000 horas/ano.	2		
	Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive - Acima de 4.500 horas/ano.	4		
3.1.3	Administração de Banco de Dados - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Administração de Banco de Dados - De 1501 a 3.000 horas/ano.	2		
	Administração de Banco de Dados - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Administração de Banco de Dados - Acima de 4.500 horas/ano.	4		
3.1.4	Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services – Até 1.500 horas/ano.	1		
	Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services - De 1501 a 3.000 horas/ano.	2		
	Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services - Acima de 4.500 horas/ano.	4		
3.1.5	Gerenciamento de Middleware e Internet/Web - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Gerenciamento de Middleware e Internet/Web - De 1501 a 3.000 horas/ano.	2		
	Gerenciamento de Middleware e Internet/Web - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		

	Gerenciamento de Middleware e Internet/Web – Acima de 4.500 horas/ano.	4		
3.1.6	Suporte a Estações de Trabalho - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Suporte a Estações de Trabalho - De 1501 a 3.000 horas/ano	2		
	Suporte a Estações de Trabalho - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Suporte a Estações de Trabalho – Acima de 4.500 horas/ano	4		
3.1.7	Manutenção das Instalações de TI - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Manutenção das Instalações de TI - De 1501 a 3.000 horas/ano	2		
	Manutenção das Instalações de TI - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Manutenção das Instalações de TI – Acima de 4.500 horas/ano	4		
3.1.8	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração - De 1501 a 3.000 horas/ano	2		
	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração - De 3.001 a 4.500 horas/ano	3		
	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração– Acima de 4.500 horas/ano	4		
3.1.9	Gerenciamento de Segurança da Informação - Até 1.500 horas/ano.	1		
	Gerenciamento de Segurança da Informação - De 1501 a 3.000 horas/ano	2		
	Gerenciamento de Segurança da Informação - De 3.001 a 4.500 horas/ano.	3		
	Gerenciamento de Segurança da Informação -.- Acima de 4.500 horas/ano	4		
Pontuação Total Máxima →		36		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
3.2	A Licitante será pontuada pela experiência na execução de serviços de operação de infra-estrutura de TI, envolvendo o ambiente tecnológico e ferramentas.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Será considerado o conjunto de atestados apresentados e apenas um atestado por empresa emitente.que comprove a execução após de serviço envolvendo uma ou mais tecnologias.		
Subitem	Ambiente Tecnológico e Ferramentas	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
3.2.1	Windows	1		
	Linux	1		
3.2.2	Oracle	1		
	MySQL	1		
3.2.3	IHAT	1		
	NAGIOS	1		
	MRTG	1		
	Monitorix	1		

VMware Server	1		
IBM Server Raid Manager	1		
Tape Library LTO2 e LTO3	1		
CVS	1		
IBM Storage Manager	1		
Samba	1		
Firewall / Ip Table	1		
VPN IpSec	1		
DNS Bind	1		
Webmail IMP / Horde	1		
Postfix	1		
IMAP	1		
Assinatura Digital de Correio Eletrônico	1		
SMTP	1		
POP3	1		
Apache	1		
SNA Server	1		
Emulador de Terminais EXTRA	1		
Squid	1		
Proxy	1		
Pontuação Total Máxima →	28		

Total de Pontos do Fator Compatibilidade	64		
---	-----------	--	--

4. FATOR 4 - DESEMPENHO (Peso 3)

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.1	A Licitante será pontuada pelo Nível de adoção da tabela de referência de remuneração (Item 11.2 do Memorial Descritivo) sugerida pelo CNPq.	Apresentação de Declaração da Licitante definindo em que percentual será adotada a tabela de referência sugerida pelo CNPq como valor de remuneração dos recursos humanos especialistas que irão compor os postos de serviço a serem demandados. Comprovação: por meio da proposta de preços		
Subitem	Nível de adoção da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.1.1	Não adotar a tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	0		
4.1.2	Adotar até 6% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	3		
4.1.3	Adotar até 5% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	5		
4.1.4	Adotar até 4% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	8		
4.1.5	Adotar até 3% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	11		
4.1.6	Adotar até 2% abaixo da tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	14		
4.1.7	Adotar a tabela de referência de remuneração sugerida pelo CNPq	17		
Pontuação Total Máxima →		17		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.2	A Licitante será pontuada pela experiência na execução de serviços de operação de infra-estrutura de TI, envolvendo o ambiente tecnológico e abrangência relacionados abaixo.	Apresentação de cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Será considerado o conjunto de atestados apresentados e apenas um atestado por empresa emitente que poderá ser utilizado para comprovar a execução de um ou mais serviços.		
Subitem	Ambiente Tecnológico e Abrangência de Atuação	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.2.1	Até 20 servidores de rede	1		
	De 21 a 40 servidores de rede	2		
	De 41 a 60 servidores de rede	3		
	Acima de 60 servidores de rede	4		
4.2.2	Até 500 estações de trabalho	1		
	De 501 a 750 estações de trabalho	2		
	De 751 a 1250 estações de trabalho	3		
	Acima de 1250 estações de trabalho	4		
4.2.3	Até 500 usuários	1		

	De 501 a 1000 usuários	2		
	De 1001 a 1250 usuários	3		
	Acima de 1250 usuários	4		
4.2.4	Equipe Técnica abrangendo até 10 profissionais	1		
	Abrangência de 11 a 20 Profissionais	2		
	Abrangência de 21 a 30 Profissionais	3		
	Abrangência acima de 30 Profissionais	4		
Pontuação Total Máxima →		16		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.3	A Licitante será pontuada pela experiência na execução de serviços de operação de infra-estrutura de TI, envolvendo as atividades abaixo relacionadas.	Cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Será considerado o conjunto de atestados apresentados e apenas um atestado por empresa emitente que poderá ser utilizado para comprovar a execução de um ou mais serviços.		
Subitem	Serviços de Operação de Infra-estrutura de TI	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.3.1	Monitoramento, controle e operação por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Gerenciamento e Suporte à Servidores de Aplicação por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Gerenciamento de Redes por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Administração de Directory Services por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Administração de Bancos de Dados por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Administração de Storage e Archive por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Suporte à Estações de Trabalho por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Gerenciamento de Internet/Web por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e de Colaboração por Acordo de Nível de Serviço (SLA).	2		
Pontuação Total Máxima →		18		

Item	Descrição	Forma de Comprovação		
4.4	A licitante será pontuada em função do prazo de garantia dos produtos e serviços prestados a ser praticado no âmbito da execução do contrato. O não cumprimento do prazo estabelecido resultará na aplicação de multa à Contratada, rescisão contratual e/ou demais sanções previstas na legislação em vigor.	Declaração da Licitante.		
Subitem	Prazo de Garantia de Produtos e Serviços	Pontuação	Pontuação Licitante	Comprovação Página(s) da Proposta
4.4.1	Mínimo de 90 dias	2		

	Mínimo de 120 dias	6		
	Mínimo de 180 dias	10		
Pontuação Total Máxima ➔		10		
Total de Pontos do Fator Desempenho		61		

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009

Processo n.º 001590/2008-1

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO DE SERVIÇO		(especificar o posto de serviço)
I - REMUNERAÇÃO		
01 - Salário Mensal (Valor da Hora X 168)		
02 - Reserva Técnica (% sobre o Salário)	0,00%	R\$
SALÁRIO + RESERVA TÉCNICA		R\$
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o Salário + Reserva Técnica)		
GRUPO A		
01 - INSS	20%	R\$
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$
04 - INCRA	0,20%	R\$
05 - Salário Educação	2,50%	R\$
06 - FGTS	8,00%	R\$
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	2,00%	R\$
08 - SEBRAE	0,60%	R\$
TOTAL DO GRUPO A		R\$
GRUPO B		
09 - Férias	0,11%	R\$
10 - Auxílio Doença	%	R\$
11 - Licença Maternidade/Paternidade	%	R\$
12 - Faltas Legais	%	R\$
13 - Acidentes de Trabalho	%	R\$
14 - Aviso Prévio	%	R\$
15 - 13º Salário	8,33%	R\$
TOTAL DO GRUPO B		R\$
GRUPO C		
16 - Aviso Prévio	%	R\$
17 - Indenização Adicional	%	R\$
18 - FGTS (nas rescisões sem justa causa)	4,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO C		R\$
GRUPO D		
19 - Incidência dos Encargos do Grupo A sobre B	%	R\$
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		% R\$
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos)		R\$
III - INSUMOS (Valores serão distribuídos de acordo com o quantitativo da Mão-de-Obra)		
01 - Uniforme		R\$
02 - Alimentação (Vale)		R\$
03 - Transporte (Vale)		R\$
04 - Fiscalização (%) sobre o Salário	%	R\$
05 - Treinamento ou Reciclagem (%) sobre o Salário	%	R\$
06 - Equipamentos de Informática		R\$
07 - Software		R\$
08 - Mobiliário		R\$
09 - Infra-estrutura		R\$
10 - Outros Custos Administrativos (Aluguel, Condomínio, Telefone)		R\$
11 - Link de Acesso		R\$
06 - Outros (especificar)		R\$
TOTAL DOS INSUMOS		R\$
IV - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de custo)		
01 - Despesas Administrativas/Operacionais	%	R\$
02 - Previsão de Lucro	%	R\$
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$
V - TRIBUTOS		
01 - ISSQN	%	R\$
02 - COFINS	%	R\$
03 - PIS/PASEP	%	R\$
TOTAL DE TRIBUTOS		% R\$

a) $\text{TRIBUTOS}/100 = T_o$	
b) Remuneração + Encargos + Insumos + Demais Componentes = P_o	
c) $P_o/(1-T_o) = P_1$	
VALOR DOS TRIBUTOS: (P1-P0)	R\$
VI - PREÇO MENSAL DO SERVIÇO	
(valor por extenso)	R\$
VII - PREÇO DA HORA DE SERVIÇO (Preço Mensal do Serviço/168)	
(valor por extenso)	

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008-1

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

Apresentamos, a seguir, proposta para prestação de serviços, objeto da Concorrência 002/2009, respeitando os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme discriminado abaixo:

Subitem	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Preço Ofertado (R\$)		
				Unitário Mensal	Total Mensal	Total Anual
3.1	Monitoramento, Controle e Operação	COM	1			
3.2	Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive	SSA	2			
3.3	Administração de Banco de Dados	DBA	2			
3.4	Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services	RDS	2			
3.5	Gerenciamento de Middleware e Internet/Web	MIW	2			
3.6	Suporte a Estações de Trabalho	SET	8			
3.7	Manutenção das Instalações de TI	MIT	4			
3.8	Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração	SMC	1			

3.9	Gerenciament o de Segurança da Informação	GSI	1			
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:					Valor total:	

I Prazo de validade da proposta: _____

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social: CNPJ: Inscrição Estadual/Municipal

Endereço: Fone: Fax: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente Nº:

Local/Data:

Nome do Representante Legal: CPF:

Obs: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA CONFORME ESTE MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008-1

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

--

2. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. Gestor da Ordem de Serviço: As metas descritas abaixo serão atestadas pelo Sr. _____ responsável pelo setor _____.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

--

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços previstos nesta OS serão realizados no prazo de ____ dias corridos, com aderência ao escopo do objeto da OS.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para execução desta ordem de serviço é de R\$ _____.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de fatura relativa aos serviços efetivamente realizados no período. O pagamento somente será efetuado após o ateste do gestor da OS. O ateste do gestor da OS caracteriza que o trabalho entregue foi considerada em perfeitas condições em relação às especificações e necessidades do CNPq.

OS RELATÓRIOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Situação das atividades previstas no Item 03 desta Ordem de Serviço;

Informações de incidentes e problemas contendo o tempo de indisponibilidade do serviço no período da OS e as causas da indisponibilidade;
Cópias de Atas de Reuniões ocorridas durante o período, devidamente datadas e assinadas pelos participantes;
Planilha com a identificação do serviço executado no Catálogo de Serviços, a quantidade de Itens de Configuração envolvidos e o tempo dispendido

6. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

O quadro abaixo descreve o detalhamento dos custos de acordo com os postos de serviço necessários a realização da OS.

POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO HST	VALOR TOTAL
TOTAL:			

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008-1

D E C L A R A Ç ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações: - emitir em papel que identifique a empresa representante ou credenciada da licitante (TIMBRADO).

ANEXO X

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008-1

D E C L A R A Ç Ã O

_____(razão social da licitante) inscrita
no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de
habilitação na Concorrência n.º 002/2009 CNPq _____/_____, DECLARA expressamente,
nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela licitante declarada vencedora via fax,
imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do
original ou cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA CNPq N.º 002/2009
Processo n.º 001590/2008-1

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência nº 002/2009, que o Sr. _____, C.I.Nº _____, C.P.F. Nº _____ Responsável Técnico indicado para prestação dos serviços, pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____(endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, as dependências do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, onde tomou conhecimento do ambiente computacional do CNPq, para a execução do objeto desta licitação, esclarecendo todas as dúvidas a respeito do mesmo.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Técnico da Licitante

Representante da Área Técnica do CNPq

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato para a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de Operação da Infra-estrutura de TI, de acordo com o planejamento e objetivos estratégicos da Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e utilização de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (COBIT, ITIL, CMMI e ISO) para o controle e alinhamento desta contratação.

1. CONTRATANTE

Nome: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**

Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974

CNPJ n.º: 33.654.831/0001-36

Endereço: SEP/Norte, Quadra 507, Bloco “B”, Edifício CNPq

Cidade: Brasília UF: DF

CEP: 70740-901

Representante Legal:

C.P.F./ M.F.:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo: Presidente

Residência: I

Ato de Nomeação:

2. CONTRATADA

Denominação:

CNPJ n.º:

Endereço:

Cidade:

UF:

Cep:

Telefone:

Fax:

Representante legal:

C.P.F./ M.F.:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

Ato de Designação:

Identidade n.º:

Data expedição:

Órgão expedidor:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **Processo n.º 001590/2008- 1**, pactuar a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de Operação da Infra-estrutura de TI, de acordo com o planejamento e objetivos estratégicos da Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e utilização de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (COBIT, ITIL, CMMI e ISO) para o controle e alinhamento desta contratação ao **CONTRATANTE**, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da **Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Lei n.º 8.248, de 21/10/91, LC n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007, Decreto nº 1.070, de 02/03/94, IN n.º 02, de 30/04/2008**, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de Operação da Infra-estrutura de TI, de acordo com o planejamento e objetivos estratégicos da Coordenação Geral de Informática (CGINF), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e utilização de Acordos de Níveis de Serviço (SLA's) e dos principais modelos de melhores práticas (COBIT, ITIL, CMMI e ISO) para o controle e alinhamento desta contratação ao **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Memorial Descritivo/Projeto Básico e demais condições estabelecidas no edital e suas cláusulas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A descrição dos serviços, anteriormente feita, não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente contrato, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços contratados observará o **regime de empreitada por preço global**, previsto no art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A **CONTRATADA** se obriga a executar todos os serviços objetivados pelo presente contrato obedecendo rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito de pessoal qualificado todos eles integrantes dos seus quadros, tudo em conformidade com o que consta do anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO SERVIÇO**

A **CONTRATADA** executará os serviços, de acordo com as normas técnicas específicas, visando atender as solicitações do CNPq nos prazos estipulados no contrato, em total conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo/Projeto Básico, que integra o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do objeto do presente contrato, envidarão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas para a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, em itens específicos do anexo **MEMORIAL DESCRITIVO**

CLÁUSULA QUINTA **DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a **CONTRATADA** à remuneração estimada mensal de R\$......(.....). O valor global dos serviços está estimado em R\$......(.....). A título de remuneração pelos serviços

profissionais prestados pela **CONTRATADA** pactuam as partes o preço básico correspondente ao homem/hora, para cada um dos serviços conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Monitoramento, Controle e Operação	MCO	1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerenciamento e Suporte à Servidores e Administração de Storage e Archive	SSA	2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Administração de Banco de Dados	DBA	2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerenciamento de Redes e Administração de Directory Services	RDS	2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerenciamento de Middleware e Internet/Web	MIW	2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Suporte a Estações de Trabalho	SET	8	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Manutenção das Instalações de TI	MIT	4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerenciamento de Serviços de Mensageria e Colaboração	SMC	1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerenciamento de Segurança da Informação	GSI	1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, documento fiscal específico referente aos serviços executados, que será necessariamente acompanhado dos seguintes documentos.

- frequência de todo o pessoal envolvido na execução do objeto contratual;
- prova da quitação da folha de pagamento específica do contrato, relativa ao mês anterior ao da prestação dos serviços;
- comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do recolhimento individualizado específico do contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao

da emissão da nota fiscal/fatura:

- e) espelho da folha de pagamento específica do contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, fornecido em meio eletrônico e impresso;
- f) comprovantes específicos do fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao contrato;
- g) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações fornecido em meio eletrônico e impresso;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que deverão ter sempre os respectivos prazos de validade atualizados;
- i) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **Unidade Fiscalizadora** do **CONTRATANTE** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado dentro de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data da aprovação do documento fiscal, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, devendo ela, para esse efeito, notificar formalmente ao **CONTRATANTE** os dados correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA . No caso da licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, na ocasião da entrega da nota fiscal ou fatura, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004, que regulamentou o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídica não-optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, conforme a referida Instrução, e sofrerão a retenção desses tributos pelo **CONTRATANTE**, no momento do pagamento. A retenção incidirá sobre o valor total pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa. Os casos não sujeitos a retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega do documento fiscal.

SUBCLÁUSULA SEXTA: No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da **CONTRATADA**, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários referentes ao seu pessoal, os fiscais e comerciais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o **CONTRATANTE**;
- c) existência de débito no SICAF.

SUBCLÁUSULA OITAVA: O pagamento somente poderá ser efetuado após a consulta ao SICAF para verificar a regularidade da CONTRATADA, comprovação do recolhimento das contribuições sociais e atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais. A CONTRATADA, durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

SUBCLÁUSULA NONA – A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários, do 13º salário do pessoal e dos encargos social sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE**, nos termos do art. 31, da Lei n.º 8.212//91, com redação dada pela Lei n.º 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto do documento fiscal de prestação de serviços e recolherá a importância retida aos cofres do INSS até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento fiscal, em nome da **CONTRATADA**, observado o disposto no § 5º, do art. 33, do mesmo dispositivo legal, correspondente ao recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/30$

$EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde,

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial-TR ;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vista a atender as despesas previstas neste contrato no presente exercício, o CONTRATANTE destaca recursos em conformidade com a discriminação feita a seguir:

- a) valor: R\$
- b) nota de empenho:
- c) data de empenho:
- d) natureza da despesa:
- e) fonte:
- f) Plano Interno:

SUBCLÁUSULA ÚNICA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato em exercícios futuros, por parte da CONTRATANTE, correrão à cota de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, devendo ser registradas por simples apostila a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestou garantia na modalidade _____, no valor de R\$ (número e por extenso), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o

disposto no artigo 56 da LEI e condições estabelecidas em item específico do MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA OITAVA **DA REPACTUAÇÃO e DA REVISÃO**

Será permitida a repactuação do contrato, nos termos dos arts. 37 a 41 da IN/MPOG n.º 02/2008, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, considerando como data do orçamento a que a proposta se referir, **vedada** a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos originariamente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A presente repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada no ato convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Em havendo alterações deste contrato por parte do **CONTRATANTE**, que aumentem os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos.

CLÁUSULA NONA **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo período de doze (12) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, mediante a celebração de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA **DAS ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, mediante a assinatura de termos aditivos, com as devidas justificativas, por meio de proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, dentro da vigência do instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA Fica vedado o aditamento do presente contrato com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO** **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Caberá ao **CONTRATANTE**, o recebimento, a fiscalização e o gerenciamento do objeto contratual conforme condições estabelecidas em item específico do anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA **DA RESCISÃO**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA **DAS SANÇÕES**

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas em item específico do anexo Memorial Descritivo/Projeto Básico, que é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA **DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Caso a **CONTRATADA** cometa falhas sucessivas ou demonstre um desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra firma de sua livre escolha, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**, sendo certo que a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas daí decorrentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA A utilização, pelo **CONTRATANTE**, do direito a ele assegurado na subcláusula anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à **CONTRATADA** reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA **DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, não sendo permitida, outrossim, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA **DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em *curriculum vitae*, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em *cartões de visita*, *anúncios* diversos,

impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A CONTRATADA não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome do **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do **CONTRATANTE**, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA **DA LICITAÇÃO**

O contrato ora celebrado foi precedido de licitação, realizada na modalidade de **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO**, registrada sob o **n.º 002/2009**, cujos atos encontram-se no **Processo n.º 001590/2008-1**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da **Lei n.º 8.248, de 21/10/91**, LC n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/2007, Decreto n.º 1.070, de 02/03/94, IN n.º 02, de 30/04/2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA **DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Concorrência nº 002/2009;
- b) Proposta Técnica e Comercial da Adjudicatária, datadas de __/__/__;
- c) Anexos _____ a _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas neste contrato.

CLÁUSULA – VIGÉSIMA **DO PESSOAL**

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir o **CONTRATANTE** a ser demandado judicialmente, a **CONTRATADA** o ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TERCEIRA
DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília - DF, ____ de _____ de _____

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº: